Pregão Eletrônico 79/2021

Processo Administrativo nº170/2021

Protocolo nº 48188/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 04/11/2021
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 0048188/2021

Número do processo: 0048188/2021 **Número único: 3D8.552.9G5-H3**

Protocolado em: 14/09/2021 13:45 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 0702 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Ofício	
3	Ofício	

Bolsa
24/12021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0048188/2021

Número do processo: 0048188/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0048188/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/09/2021 13:58:00

Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Setembro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02

Ofício Nº 0702 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.

Assunto: Aquisição de Kit Material Escolar.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de kit de material escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas, e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Nara Regina Bressan
Coord/Assesoria II – Logística
Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4° ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
5	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
7	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
8	Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Referência.	KIt	350
9	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 4° ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2, formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm,

com capa cartão duplex de 200 à 250g/m2 , 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2; formato mínimo de 150x210 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm,

certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário

pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhaS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – LÁPIS PRETO hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da

caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm,

certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que

não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação.

Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml.

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO N° 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no

mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.7.26 Contendo 30 (trinta) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com

material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base

de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície

lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm com

cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem

2.10.1 Deverá ser apresentado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

2.10.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item.

2.10.3 A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo.

1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela n° 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação de um ou mais itens, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5769/2021

Nara Regina Bressan
Coord/Assesoria II – Logística
Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0702-21 - SME: Aquisição de Kit Material Escolar.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Curitiba, 24 de Agosto de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CNPJ: 28.818.594/0001-61
E-mail: empenhos@comercialprintlux.com.br	Contato: ELIAS FRANCISCO COELHO
Fone: (41) 3245-1304	Fax: (41) 3245-1304

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição		Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de linguagem	Uni	4	R$ 5,00	R$ 20,00	19000	R$ 106,00	R$ 2.014.000,00
		Caderno de matemática	Uni	2	R$ 6,50	R$ 13,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 16,00	R$ 16,00			
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,30	R$ 4,60			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,15	R$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,25	R$ 9,25			
		Tesoura	Uni	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 17,00	R$ 17,00			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 7,00	R$ 7,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
		Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R$ 20,00	R$ 20,00			
		Caderno de matemática universitário	Uni	1	R$ 15,00	R$ 15,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 16,00	R$ 16,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

30

2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,30	R$ 4,60	5500	R$ 130,35	R$ 716.925,00
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,15	R$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,25	R$ 9,25			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R$ 1,45	R$ 1,45			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R$ 1,45	R$ 1,45			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R$ 1,45	R$ 1,45			
		Tesoura	Uni	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 17,00	R$ 17,00			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 7,00	R$ 7,00			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R$ 18,00	R$ 18,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 16,00	R$ 32,00	1700	R$ 37,00	R$ 62.900,00
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 16,00	R$ 32,00	9800	R$ 52,00	R$ 509.600,00
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,30	R$ 4,60			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,15	R$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,25	R$ 9,25			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,00	R$ 5,00			
	Kit Coletivo	Apontador	Uni	10	R$ 9,25	R$ 92,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	20	R$ 17,00	R$ 340,00			
		Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R$ 17,00	R$ 340,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 7,50	R$ 150,00			
		Cola bastão pequena	Uni	20	R$ 7,00	R$ 140,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00	200	R$ 1.168,50	R$ 233.700,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 10,00	R$ 10,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Tesoura	Uni	22	R$ 8,00	R$ 176,00	500	R$ 1.270,00	R$ 635.000,00
		Borracha branca	Uni	5	R$ 1,15	R$ 5,75			
		Apontador	Uni	5	R$ 9,25	R$ 46,25			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,30	R$ 23,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R$ 17,00	R$ 374,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R$ 10,00	R$ 220,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R$ 7,50	R$ 165,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R$ 7,00	R$ 154,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

32

		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 10,00	R$ 10,00			
8	Kit Pedagógico - Escolas	Tesoura	Uni	10	R$ 8,00	R$ 80,00	350	R$ 3.578,50	R$ 1.252.475,00
		Régua de 30cm	Uni	10	R$ 5,00	R$ 50,00			
		Borracha branca	Uni	10	R$ 1,15	R$ 11,50			
		Apontador	Uni	10	R$ 9,25	R$ 92,50			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,30	R$ 23,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 20,00	R$ 200,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R$ 7,50	R$ 225,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R$ 7,50	R$ 225,00			
		Cola líquida 250g	Uni	20	R$ 10,00	R$ 200,00			
		Cola bastão	Uni	30	R$ 7,00	R$ 210,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 11,00	R$ 110,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R$ 14,00	R$ 210,00			
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 30,00	R$ 300,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 7,50	R$ 7,50			
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Rolo de Espuma	ROLO	30	R$ 13,00	R$ 390,00			
		Compasso: em metal	Uni	30	R$ 10,00	R$ 300,00			
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R$ 12,00	R$ 180,00			
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 500,00	R$ 500,00			
9	Caderno Educação Infantil		Uni	4000	R$ 30,00	R$ 120.000,00	3200	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
		Tesoura	Uni	15	R$ 8,00	R$ 120,00			
		Apontador	Uni	10	R$ 9,25	R$ 92,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 20,00	R$ 200,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	20	R$ 7,50	R$ 150,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 7,50	R$ 150,00			
		Cola líquida 250g	Uni	10	R$ 10,00	R$ 100,00			
		Cola bastão	Uni	20	R$ 7,00	R$ 140,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
7	Kit Pedagógico - Cmeis	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00	110	R$ 2.589,00	R$ 284.790,00
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 12,00	R$ 12,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 11,00	R$ 110,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R$ 14,00	R$ 140,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 30,00	R$ 300,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 7,50	R$ 7,50			
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Rolo de Espuma	ROLO	15	R$ 13,00	R$ 195,00			
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R$ 12,00	R$ 120,00			
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 500,00	R$ 500,00			

Total Geral R$ 5.829.390,00

ELIAS FRANCISCO COELHO:92294561953

Assinado de forma digital por ELIAS FRANCISCO COELHO:92294561953
Dados: 2021.08.27 15:45:26 -03'00'

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:21 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **0EAB.8AD4.D4A0.F466**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.818.594/0001-61
Razão Social: COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
Endereço: R HERBERT NEAL 79 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104163145144684

Informação obtida em 14/09/2021 11:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Joinville, 25 de Agosto de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL	CNPJ: 37.959.675/0001-72
E-mail: leaodejudaimportacao@gmail.com	Contato: EDVALDO VILHA DO LAGO
Fone: (41) 3329-2265	

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição		Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de linguagem	Uni	4	R$ 5,50	R$ 22,00	19000	R$ 113,40	R$ 2.154.600,00
		Caderno de matemática	Uni	2	R$ 7,00	R$ 14,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 16,50	R$ 16,50			
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,80	R$ 5,60			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,30	R$ 1,30			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Tesoura	Uni	1	R$ 8,50	R$ 8,50			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 17,50	R$ 17,50			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 7,50	R$ 7,50			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
		Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R$ 25,00	R$ 25,00			
		Caderno de matemática universitário	Uni	1	R$ 20,00	R$ 20,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 16,50	R$ 16,50			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,80	R$ 5,60	5500	R$ 145,90	R$ 802.450,00
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,30	R$ 1,30			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Tesoura	Uni	1	R$ 8,50	R$ 8,50			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 17,50	R$ 17,50			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 7,50	R$ 7,50			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R$ 19,00	R$ 19,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 16,50	R$ 33,00	1700	R$ 38,50	R$ 65.450,00
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 16,50	R$ 33,00	9800	R$ 54,90	R$ 538.020,00
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,80	R$ 5,60			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,30	R$ 1,30			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
	Kit Coletivo	Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	20	R$ 17,50	R$ 350,00			
		Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R$ 17,50	R$ 350,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Cola bastão pequena	Uni	20	R$ 7,50	R$ 150,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00	200	R$ 1.224,00	R$ 244.800,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 15,00	R$ 15,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Tesoura	Uni	22	R$ 8,50	R$ 187,00	500	R$ 1.378,00	R$ 689.000,00
		Borracha branca	Uni	5	R$ 1,30	R$ 6,50			
		Apontador	Uni	5	R$ 9,50	R$ 47,50			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,80	R$ 28,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R$ 17,50	R$ 385,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R$ 12,00	R$ 264,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R$ 8,00	R$ 176,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R$ 7,50	R$ 165,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 15,00	R$ 15,00			
8	Kit Pedagógico - Escolas	Tesoura	Uni	10	R$ 8,50	R$ 85,00	350	R$ 3.916,50	R$ 1.370.775,00
		Régua de 30cm	Uni	10	R$ 5,50	R$ 55,00			
		Borracha branca	Uni	10	R$ 1,30	R$ 13,00			
		Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,80	R$ 28,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 17,50	R$ 175,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R$ 8,00	R$ 240,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R$ 8,00	R$ 240,00			
		Cola líquida 250g	Uni	20	R$ 12,00	R$ 240,00			
		Cola bastão	Uni	30	R$ 7,50	R$ 225,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 12,00	R$ 120,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R$ 15,00	R$ 225,00			
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 33,00	R$ 330,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$ 8,50	R$ 170,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 8,50	R$ 8,50			
		Rolo de Espuma	ROLO	30	R$ 15,00	R$ 450,00			
		Compasso: em metal	Uni	30	R$ 12,00	R$ 360,00			
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R$ 13,00	R$ 195,00			
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 550,00	R$ 550,00			
9	Caderno Educação Infantil		Uni	4000	R$ 35,00	R$ 140.000,00	3200	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
7	Kit Pedagógico - Cmeis	Tesoura	Uni	15	R$ 8,50	R$ 127,50	110	R$ 2.783,00	R$ 306.130,00
		Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 17,50	R$ 175,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Cola líquida 250g	Uni	10	R$ 12,00	R$ 120,00			
		Cola bastão	Uni	20	R$ 7,50	R$ 150,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 13,00	R$ 13,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 12,00	R$ 120,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R$ 15,00	R$ 150,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 33,00	R$ 330,00		
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$ 8,50	R$ 170,00		
		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 8,00	R$ 8,00		
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 8,50	R$ 8,50		
		Rolo de Espuma	ROLO	15	R$ 15,00	R$ 225,00		
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R$ 13,00	R$ 130,00		
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 550,00	R$ 550,00		

Total Geral R$ 6.311.225,00

EDVALDO VILHA DO LAGO:05049759943

Assinado de forma digital por EDVALDO VILHA DO LAGO:05049759943
Dados: 2021.08.27 15:49:04 -03'00'

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.959.675/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:53:57 do dia 31/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2022.
Código de controle da certidão: **DBDA.F43F.0937.BD35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.959.675/0001-72
Razão Social: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA
Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BL AGORA HUB / ZONA IND NORTE / JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802144868486101

Informação obtida em 14/09/2021 11:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Curitiba, 08 de setembro de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: KDP COMERCIAL LTDA	CNPJ: 10.626.569/0001-10
E-mail: kdpcomercial@gmail.com	Contato: KAYO
Fone: (41) 30825138	Fax: (41) 3082-5138

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição		Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de linguagem	Uni	4	R$ 5,50	R$ 22,00	19000	R$ 114,20	R$ 2.169,800,00
		Caderno de matemática	Uni	2	R$ 7,00	R$ 14,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 16,50	R$ 16,50			
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,50	R$ 5,00			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,20	R$ 1,20			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Tesoura	Uni	1	R$ 9,00	R$ 9,00			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 17,50	R$ 17,50			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 6,00	R$ 6,00			
		Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R$ 21,50	R$ 21,50			
		Caderno de matemática universitário	Uni	1	R$ 16,00	R$ 16,00			
		Caderno de Desenho grande	Uni	1	R$ 17,00	R$ 17,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,50	R$ 5,00	5500	R$ 140,15	R$ 770,825,00
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,15	R$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R$ 1,50	R$ 1,50			
		Tesoura	Uni	1	R$ 8,50	R$ 8,50			
		Régua de 30cm	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R$ 19,00	R$ 19,00			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R$ 8,00	R$ 8,00			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R$ 19,00	R$ 19,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 17,00	R$ 34,00	1700	R$ 39,50	R$ 67.150,00
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R$ 17,00	R$ 34,00	9800	R$ 55,15	R$ 540.470,00
		Lápis Preto	Uni	2	R$ 2,50	R$5,00			
		Borracha branca	Uni	1	R$ 1,15	R$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Pasta Escolar	Uni	1	R$ 5,50	R$ 5,50			
	Kit Coletivo	Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	20	R$ 17,50	R$ 350,00			
		Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R$ 19,00	R$ 380,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 8,50	R$ 170,00			
		Cola bastão pequena	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00	200	R$ 1.281,00	R$ 256,200,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Tesoura	Uni	22	R$ 9,00	R$ 198,00	500	R$ 1.568,25	R$ 784,125,00
		Borracha branca	Uni	5	R$ 1,15	R$ 5,75			
		Apontador	Uni	5	R$ 9,50	R$ 47,50			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,50	R$ 25,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R$ 17,50	R$ 385,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R$ 19,00	R$ 418,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R$ 8,50	R$ 187,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R$ 8,00	R$ 176,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria de
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tesoura	Uni	10	R$ 9,00	R$ 90,00			
		Régua de 30cm	Uni	10	R$ 5,50	R$ 55,00			
		Borracha branca	Uni	10	R$ 1,15	R$ 11,50			
		Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Lápis Preto	Uni	10	R$ 2,50	R$ 25,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 17,00	R$170,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R$ 8,50	R$ 255,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R$ 8,50	R$ 255,00			
		Cola líquida 250g	Uni	20	R$ 12,00	R$ 240,00			
		Cola bastão	Uni	30	R$ 8,00	R$ 240,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
8	Kit Pedagógico - Escolas	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00	350	R$ 4,260,00	R$ 1.491,000,00
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 19,00	R$ 190,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R$ 18,00	R$ 270,00			
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 35,00	R$ 350,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$10,00	R$ 200,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria de Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 9,50	R$ 9,50		
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 11,00	R$ 11,00		
		Rolo de Espuma	ROLO	30	R$ 15,00	R$ 450,00		
		Compasso: em metal	Uni	30	R$ 14,00	R$ 420,00		
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R$ 15,00	R$ 225,00		
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 600,00	R$ 600,00		
7	Kit Pedagógico - Cmeis	Tesoura	Uni	15	R$ 9,00	R$ 135,00	110	R$ 2.589,00	R$ 284.790,00
		Apontador	Uni	10	R$ 9,50	R$ 95,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R$ 17,00	R$ 170,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	20	R$ 8,50	R$ 170,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R$ 8,50	R$ 170,00			
		Cola líquida 250g	Uni	10	R$ 12,00	R$ 120,00			
		Cola bastão	Uni	20	R$ 8,00	R$ 160,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R$ 19,00	R$ 190,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R$ 18,00	R$ 180,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R$ 35,00	R$ 350,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R$ 10,00	R$ 200,00			
		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R$ 9,50	R$ 9,50			
		Pacote de Palito "churrasco	Pacote	1	R$ 11,00	R$ 11,00			
		Rolo de Espuma	ROLO	15	R$ 15,00	R$ 225,00			
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R$ 15,00	R$ 150,00			
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R$ 600,00	R$ 600,00			
9	Caderno Educação Infantil		Uni	4000	R$ 34,00	R$ 136.000,00			R$ 136,000,00

TOTAL	R$ 6.500.360,00

K D P COMERCIAL LTDA:10626569000110

Assinado de forma digital por K D P COMERCIAL LTDA:10626569000110
Dados: 2021.09.09 10:32:44 -03'00'

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.D.P. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.626.569/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:03 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.
Código de controle da certidão: **3B1C.2678.9D26.9DA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10
Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA
Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR / 81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801052582493974

Informação obtida em 14/09/2021 11:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

54

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 2021

Amostra de: _____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

_____

Considerações:

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

55

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10
Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA
Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR / 81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601061703225933

Informação obtida em 27/09/2021 10:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**05-02-0599 - Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4 º ano)**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		19.000,000	106,0000	2.014.000,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		19.000,000	113,4000	2.154.600,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		19.000,000	114,2000	2.169.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**111,20**	**2.112.800,00**		
Material:	**05-02-0600 - Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano)**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		5.500,000	130,3500	716.925,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		5.500,000	140,1500	770.825,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		5.500,000	145,9000	802.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**138,80**	**763.400,00**		
Material:	**05-02-5017 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifi**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		1.700,000	37,0000	62.900,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		1.700,000	38,5000	65.450,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		1.700,000	39,5000	67.150,00	Não	
					Preço Médio -->		**38,33**	**65.161,00**		
Material:	**05-02-5018 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especifi**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		9.800,000	52,0000	509.600,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		9.800,000	54,9000	538.020,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		9.800,000	55,1500	540.470,00	Não	
					Preço Médio -->		**54,02**	**529.396,00**		
Material:	**05-02-5019 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifica**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		200,000	1.168,5000	233.700,00	Sim	***

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**05-02-5019 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifica**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		200,000	1.224,0000	244.800,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		200,000	1.281,0000	256.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.224,50**	**244.900,00**		
Material:	**05-02-5020 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especifica**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		500,000	1.270,0000	635.000,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		500,000	1.378,0000	689.000,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		500,000	1.568,2500	784.125,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.405,42**	**702.710,00**		
Material:	**05-02-5022 - Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		4.000,000	30,0000	120.000,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		4.000,000	34,0000	136.000,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		4.000,000	35,0000	140.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**33,00**	**132.000,00**		
Material:	**05-02-5179 - Kit Pedagógico – CMEI's -**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		110,000	2.589,0000	284.790,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		110,000	2.589,0000	284.790,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		110,000	2.783,0000	306.130,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.653,67**	**291.903,70**		
Material:	**05-02-5180 - Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Re**									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		350,000	3.578,5000	1.252.475,00	Sim	***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		350,000	3.916,5000	1.370.775,00	Não	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-5180 - Kit Pedagógico -- Escolas- Especificação conforme Termo de Re**								
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		350,000	4.260,0000	1.491.000,00	Não
					Preço Médio -->		**3.918,33**	**1.371.415,50**	
					Total Preço Médio -->		**9.577,27**	**6.213.686,20**	

59

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 6.213.686,20 (seis milhões e duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

23/09/2021

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355824

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

60

PROTOCOLO Nº 48188/2021
OFÍCIO Nº 702/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 649/2021

Processo nº 48188/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, abertura de licitação para a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

62

PROTOCOLO Nº 48188/2021
OFÍCIO Nº 702/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Com tempo. Atende as determinações do Decreto Municipal.

Giovana Maria Cerdeiro 24/09/2021
Dir. Setorial de Compras e Licitação
~~Decreto: 5645/2021~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 48188/2021

Em, 24 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de Kit Material Escolar.

Valor Máximo: R$ 6.213.686,20 (seis mil duzentos e treze reais, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através doPortal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 26 de outubrode 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspinformando o código do Município –**UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação",**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000	Livre

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2.EXCLUSIVOS MPE's: **Itens: 03**; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para osItens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a)Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b)Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c)Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

d)Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e)Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f)Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a)Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b)Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c)Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d)Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e)Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de **Pregão Eletrônico xxx/2021"**.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de **Pregão Eletrônico xxx/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1.O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** -Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2.O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3.O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultadoà Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a)Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

13.1.4. Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;
a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do quantitativo do item solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, daeventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo. (Retirar)

14.2.A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a)A quantidade de unidades para cada item;
b)Valor unitário e total;
c)Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3.A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preçose aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
80
Folha nº
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

16.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item. após convocação

16.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

• Acrescentar indicação da amostra

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOSa empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da **ATA Registro de Preços**, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

18.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5.A fiscalização da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	**SECRETARIAS**	**FISCAL**	**MATRICULA**
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

18.7.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.7.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.8.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7.Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO - EMPENHO N° _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS** rescindido quando:
a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V –Declaração (Modelo).
ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembrode 2021.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Evelyn Cristina do Santos Abreu
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo:	170/2021
Data do Processo Adm.:	29/09/2021
Processo de Licitação:	170/2021
Data do Processo:	29/09/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	14250,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	_____	111,2000	1.584.600,0000
2	4125,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	_____	138,8000	572.550,0000
3	1700,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	38,3300	65.161,0000
4	7350,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	54,0200	397.047,0000
5	150,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.224,5000	183.675,0000
6	375,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.405,4200	527.032,5000
7	83,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	2.653,6700	220.254,6100
8	263,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência	_____	3.918,3300	1.030.520,7900
9	3000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	_____	33,0000	99.000,0000
10	4750,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	_____	111,2000	528.200,0000
11	1375,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	_____	138,8000	190.850,0000
12	2450,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	54,0200	132.349,0000
13	50,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.224,5000	61.225,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	125,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.405,4200		175.677,5000
15	1000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	_____	33,0000		33.000,0000
16	27,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	2.653,6700		71.649,0900
17	87,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência	_____	3.918,3300		340.894,7100
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		6.213.686,2000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
5	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
7	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
8	Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Referência.	KIt	350
9	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2, formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m2 , 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2; formato mínimo de 150x210 mm.
2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO,

PM FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhaS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – LÁPIS PRETO hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo

país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 018
Assinatura

2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

número do lote.

2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

2.7.26 Contendo 30 (trinta) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem: Descrita no edital

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Licitação.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo.
1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA: Descrita no edital

7. LOCAL DE ENTREGA: Descrita no Edital

PM FAZENDA RIO GRANDE 110 Folha nº Assinatura

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: Descrita no Edital

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA: Descrita no Edital

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

12.1 A CONTRATADA obriga-se:
12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedeceras normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 71/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro
Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 71/2021,** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº._____** e o **DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....**

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o"Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021**e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021**.

3 O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços**ficará a cargo dos servidoresdevidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	**SECRETARIAS**	**FISCAL**	**MATRICULA**
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.7.Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS**terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX)declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad **(Razão Social)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0048188/2021

Número do processo: 0048188/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0048188/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/10/2021 11:39:44
Parecer: Ao Jurídico Compras,
Para análise e parecer da minuta do Edital e anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Outubro de 2021.

Katheryne Szymanski

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 725/2021

Processo nº 48168/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de kits de material escolar

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. As exigências de habilitação do Edital foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Fôlha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através doPortal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 04 de novembro de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspinformando o código do Município –**UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o**"Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"**,de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000	Livre

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2.EXCLUSIVOS MPE's: **Itens: 03**; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para osItens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a)Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

b)Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c)Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d)Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e)Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f)Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a)Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b)Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c)Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d)Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

e)Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2021**".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1.O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** -Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I**do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2.O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O **lance** deverá ser ofertado pelo **valordo item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se



esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3.O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativaou

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultadoà Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a)Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

13.1.4. Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;
a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do quantitativo do item solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo ANEXO IIIdeste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IVdeste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO Vdeste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, daeventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a)A quantidade de unidades para cada item;
b)Valor unitário e total;
c)Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3.A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preçose aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Deverá ser apresentado após convocação pelo pregoeiro municipal;

16.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item. A entrega deverá ser no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município.

16.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOSa empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**conforme modelo**ANEXO I** da **ATA Registro de Preços**, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias.

18.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5.A fiscalização da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	**SECRETARIAS**	**FISCAL**	**MATRICULA**
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

18.7.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.7.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 149
Assinatura

quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.8.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.8.4.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7.Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO - EMPENHO N° _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

20. DAGARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a **ATA REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

(um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS**rescindido quando:
a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V –Declaração (Modelo).
ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

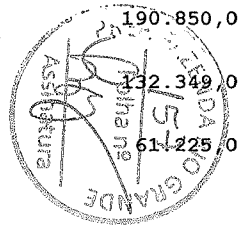
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro 2021.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	14250,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.		111,2000	1.584.600,0000
2	4125,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.		138,8000	572.550,0000
3	1700,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.		38,3300	65.161,0000
4	7350,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.		54,0200	397.047,0000
5	150,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.		1.224,5000	183.675,0000
6	375,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.		1.405,4200	527.032,5000
7	83,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.		2.653,6700	220.254,6100
8	263,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência		3.918,3300	1.030.520,7900
9	3000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.		33,0000	99.000,0000
10	4750,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	1	111,2000	528.200,0000
11	1375,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	2	138,8000	190.850,0000
12	2450,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	4	54,0200	132.349,0000
13	50,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	5	1.224,5000	61.225,0000



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	125,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	6	1.405,4200		175.677,5000
15	1000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	9	33,0000		33.000,0000
16	27,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	7	2.653,6700		71.649,0900
17	87,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência		3.918,3300		340.894,7100
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**		6.213.686,2000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
5	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
7	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
8	Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Referência.	KIt	350
9	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2, formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m2 , 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2; formato mínimo de 150x210 mm.
2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO,

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhaS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – LÁPIS PRETO hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo

país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1666
Folha nº
Assinatura

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 170
Assinatura

2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

número do lote.

2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.



2.7.26 Contendo 30 (trinta) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem: Descrita no edital

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Licitação.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo.
1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA: Descrita no edital

7. LOCAL DE ENTREGA: Descrita no Edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: Descrita no Edital

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA: Descrita no Edital

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

12.1 A CONTRATADA obriga-se:
12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedeceras normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 79/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro
Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 79/2021,** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº._____** e o **DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....**

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 79/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2021**.

3 O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços**ficará a cargo dos servidoresdevidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	**SECRETARIAS**	**FISCAL**	**MATRICULA**
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.7.Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS**terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX)declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 14250
Valor Total (R$): 1.584.600,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14250)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4125
Valor Total (R$): 572.550,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4125)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1700
Valor Total (R$): 65.161,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1700)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7350
Valor Total (R$): 397.047,00
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7350)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Valor Total (R$): 183.675,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade



6 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 527.032,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

7 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 83

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 220.254,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (83)

8 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.030.520,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263)

9 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 99.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

10 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 528.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4750)

11 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 190.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1375)



12 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 132.349,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2450)

13 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 61.225,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

14 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 175.677,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

15 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 33.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

16 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 71.649,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (27)

17 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 87

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 340.894,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assin.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216/2021 de 13 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **61/2021**, que tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade para acolhimento institucional,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 36.488.133/0001-04,** no valor total de **R$: 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 722/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53003/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Mayse Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO 48168/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Mayse Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº 1942021 / Protocolo nº 33416/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 05 de Novembro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 15 de Outubro de 2021, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Giovana Maria Cordeiro
Dep. Setorial de Compras e Licitação
Decreto 5645/2021

Mauro Antonio Pedroso
Presidente CPL

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.10.13 17:11:11 -03'00'

REF. FAZENDA RIO GRANDE 199 Folha nº Assinatura

GOETZE LOBATO ENGENHARIA S/A CNPJ: 89.952.709/0001-09

continuação das NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Intangível: Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que tem vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada. A amortização é calculada sobre o custo de um ativo ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo e de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Depósitos Judiciais: Representam os valores já depositados por conta de ordem judicial referente a processos trabalhistas em que a Companhia figura como parte. A Companhia optou por não efetuar a atualização dos depósitos judiciais.

Fornecedores e Outras Contas a Pagar: As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Empréstimos: Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata *temporis*"). Os empréstimos, financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo, pelo menos, 12 meses após as datas dos balanços.

Passivos Contingentes e Provisão para Demandas Judiciais e Administrativas:
A prática contábil para registro e divulgação de passivos contingentes é a seguinte:

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Também são adicionados às provisões os montantes estimados de possíveis acordos nos casos de intenção de liquidar o processo antes da conclusão de todas as instâncias. A provisão para demandas judiciais e administrativas, especificamente, está relacionada às questões trabalhistas, fiscais e cíveis e está registrada de acordo com a avaliação de risco efetuada pelos consultores jurídicos e administração da Companhia, inclusive quanto à sua classificação no não circulante.

Demais Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Receita Operacional: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluído descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de prestação de serviços somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao contratante, o valor da receita pode ser estimado com segurança e é provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. A receita de serviços prestados de construção é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados. A Companhia usa o Método de Porcentagem de Conclusão (POC) para determinar o valor a ser reconhecido em cada período. O estágio de execução é medido com base nos custos do contrato incorridos até a data do balanço como uma porcentagem dos custos totais estimados para cada contrato. Os custos incorridos até a data do balanço associados a futuras atividades previstas em um contrato são excluídos dos custos considerados na determinação do estágio de execução. Os custos relacionados a futuras atividades da transação ou do contrato são apresentados como estoques, adiantamentos ou outros ativos, dependendo de sua natureza e da probabilidade desses custos serem recuperados. Se os resultados de um contrato de construção não puderem ser estimados de forma confiável, as receitas desse contrato serão reconhecidas apenas até o limite dos custos incorridos que possam ser recuperados. A Companhia reconhece os custos dos contratos como despesas quando são incorridos.

Receitas Financeiras e Despesas Financeiras: A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção e produção de um ativo qualificável são mensuradas no resultado através do método de juros efetivos.

Imposto de Renda e Contribuição Social: A tributação sobre o lucro do exercício compreende o imposto de renda pessoa jurídica ("IRPJ") e a contribuição social sobre lucro líquido ("CSLL"), abrangendo imposto corrente, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo elas: (i) Imposto de renda - calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%); (ii) Contribuição social - calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. A Companhia é tributada com base no lucro real.

Impostos e Contribuições Diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferidos foram calculados com base nas alíquotas vigentes destes impostos e registrados em função da determinação legal conforme CPC 26 e 32, que trata das diferenças temporárias, base destes impostos. A Companhia efetua análises periódicas que demonstram serem estes tributos recuperáveis pelas suas operações futuras. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos uma vez que existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal.

Benefícios de Curto Prazo a Empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Instrumentos Financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os derivativos também são classificados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumento de hedge. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "receitas e despesas financeiras" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Empréstimos e recebíveis: Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de divulgação das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os empréstimos a coligadas, contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC): As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 - R2 (IAS 7) - Demonstração dos fluxos de caixa.

Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas: A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e Premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

Valor Justo de Instrumentos Financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros: Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

Impostos: A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de eventuais fiscalizações por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Provisões para Contingências (Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas): A Companhia reconhece provisão para todas as causas cuja probabilidade de perda seja estimada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3.1 Mudanças em Práticas Contábeis:

a) Novas Normas, Interpretações e Alterações com Aplicação Efetiva desde 1º de janeiro de 2019, CPC 06 (R2) / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil: O IFRS 16 contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis, tanto por parte de arrendatários como de arrendadores.

Dentre as mudanças para arrendatários, o IFRS 16 eliminou a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos mercantis resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, sem a exigência de reapresentação dos saldos de anos anteriores. De acordo com a avaliação da Administração, essa norma não trouxe impacto significativo. Não há novas normas ou interpretações com aplicação efetiva pela primeira vez para períodos que se iniciaram em ou após 1º de janeiro de 2019 que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) Novas normas, Interpretações e Alterações com Aplicação Efetiva após 31 de dezembro de 2019: Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

Gestão de risco financeiro: As atividades da Companhia expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria de Representação dos Acionistas. A tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com suas unidades operacionais. A Diretoria de Representação dos Acionistas estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2020 e em outros exercícios, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos em aberto.

Risco de mercado: A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, tão logo não está exposta ao risco cambial, exceto pelo reflexo de variações cambiais nos custos dos insumos como aço, cimento etc. que podem incrementar o custo das obras. O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, depósitos em bancos e instituições financeiras. Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia para esse fim. Os clientes em sua maioria são órgãos estatais e ou entidades administradas pelo poder público, os créditos são estabelecidos com base em orçamentos pré estabelecidos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela tesouraria da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Esse departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais por exemplo, restrições de moeda. A Tesouraria investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Gestão de Capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Estimativa do Valor Justo: Pressupõe-se que os saldos das contas a receber dos clientes e contas a pagar dos fornecedores e empreiteiros pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

Alexandre Augusto Leal
Diretor Adm. Financeiro
CPF 961.523.119-34

Janaina Cássia Ribeiro
Contadora – CRC PR 061910/O-8
CPF 012.697.001-70

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.838/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas na **PROCESSO Nº 25.838/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, e carta de notificação*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, com sede na Av. Saquarema, nº 567, Loja 47 A, Porto Novo, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.282/0001-31, vencedora do **item 01** e **02**, pelo valor total de **R$ 42.700,00** (quarenta e dois mil e setecentos reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 42.700,00** (quarenta e dois mil e setecentos reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.834/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.834/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, que tem por objeto *aquisição de Medicamentos Veterinários para atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Av. Assunção, nº 621, Alto Alegre, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.419.029/0001-91, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais); **AGRO RIOS – PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI**, com sede na Rua José Ferreira Cardoso, nº 100, Jardim das Américas, Quatiguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.875.589/0001-28, vencedora dos **itens 06, 09 e 48** pelo valor total de **R$ 35.180,00** (trinta e cinco mil cento e oitenta reais); **JANAINA SARETO VOLPI**, com sede na Av. Quinze de Novembro, nº 966, Centro, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.050.743/0001-62, vencedora dos **itens 38 e 44** pelo valor total de **R$ 32.480,00** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais); **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Fernão Dias, nº 133-A, Saude, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.457.380/0001-60, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46 e 49** pelo valor total de **R$ 248.825,60** (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **RENATO MACHADO PINTO**, com sede na Rua General Flores da Cunha, nº 500, Centro, Veranópolis/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.534.016/0001-69, vencedora dos **itens 05 e 24** pelo valor total de **R$ 12.287,00** (doze mil duzentos e oitenta e sete reais); **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rod. SC 108, nº 500, Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora dos **itens 01, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22 e 30** pelo valor total de **R$ 79.273,30** (setenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos); **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Rua 203, nº 33, Quadra 81 Lote 05, Setor Coimbra, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.049.833/0001-11, vencedora dos **itens 25 e 47** pelo valor total de **R$ 32.434,00** (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 444.729,90** (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **Itens Desertos:** item 07. **Itens Fracassados:** item 40. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021 – Processo nº. 18.111/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em alumínio e inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata nº. 216/2021 - Detentora:** EDIR SUSSEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 54.719.745/0001-34, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 12.828,94** (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). **Ata nº 217/2021 - Detentora:** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.088.055/0001-68, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 3.332,00** (três mil trezentos e trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 05/10/2021 a 05/10/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 05/10/2021. **Ata nº 218/2021 - Detentora:** DENILSA SILVA 61224723953, inscrita no CNPJ sob nº. 40.655.676/0001-38, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 17.890,00** (dezessete mil oitocentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 27/10/2021 a 05/10/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 06/10/2021.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021 – Processo nº. 25529/2021

Objeto: Aquisição de papel sulfite. **Ata nº 203/2021 - Detentora:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.803.230/0001-83, vencedora dos **itens 03 e 04**, pelo valor total de **R$ 30.629,61** (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). **Ata nº 204/2021 –** Detentora: EDINÉIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 36.756.134/0001-84, vencedora do **item 02**, pelo valor total de **R$ 627,60** (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Vigência das Atas:** 01/10/2021 à 01/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 01/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24774/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa para realizar: Serviços corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 27 de outubro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 304.730,55 (Trezentos e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de outubro de 2021. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO CONTRATO 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 – Processo nº 21.956/2020

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.722.603/0001-50, vencedora do item 1, pelo valor de R$ 0,01 (um centavo). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 07/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.860/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina e de aves para as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 27 de outubro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 2.433.583,42 (Dois milhões quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de outubro de 2021. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021 / Protocolo nº 48188/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: **www.comprasnet.gov.br**.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021 / Protocolo nº 36007/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: **www.comprasnet.gov.br**.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RJGAI Mix Concretos LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 02/03/2022, para Preparação de massa de concreto e argamassa p/constr.;Transp.rod.de carga,exceto prod. perigosos e mudanças, munic.; Transp.rod.de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, internunic., interestad.e internac situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 5610, Campo do Santana, Curitiba/PR - Licença de Instalação 21/033.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 641973421
Documento emitido em 14/10/2021 08:22:37.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11035 | 14/10/2021 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇ

EDITAL PREGÃO ELETRÔ
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de Empresa para o for
- 400m³ de concreto usinado, C20, com BRI
20MM.
- 2.250m² Grama tipo "Esmeralda" em placas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, do dia 26/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2021, às 08:45 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2021, às 09:00 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021
e-mail: keila@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br
"Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 13/10/2021

VINICIUS V C DA SILVA
PREGOEIRO

147142/2021

Diamante do Norte

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, considerando impugnação e as alterações realizadas no Edital, torna Público, **a prorrogação da Tomada de Preços 02/2021**, tipo Menor Preço, Global. Objeto:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento patrimonial e inventário de bens de propriedade da prefeitura municipal de Diamante do Norte/Pr., compreendendo, bens moveis, imóveis e de domínio público, prorrogado para às 09hs00, de 03 de novembro de 2021. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br

Município de Diamante do Norte, 13 de outubro de 2021.
GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
P.C.P.L. - Decreto nº 31/2021.

147257/2021v

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no centro social de múltiplo uso Santa Luiza.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de novembro de 2021 às 9 horas.
Valor: RS 343.386,09 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

147096/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do

ições legais, HOMOLOGA a Concorrência como objeto a "Contratação de empresa para ana na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote ida Portugal (lote 02) – Bairro Gralha Azul", vor da licitante VIASUL CONSTRUTORA a no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedora 63.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta a e três reais e sessenta e oito centavos) e o is milhões e seiscentos e noventa e três mil e e trinta e um centavos). O processo atendeu a ua tramitação, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

147183/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021 / Protocolo nº 48188/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

147259/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021 / Protocolo nº 36007/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

147473/2021

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SUMULA

O Município de Floresta – PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a unidade de Transbordo de resíduos de construção e volumosos, situado no Lote 39 A 1, Gleba Caxias, cidade de Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

147105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SUMULA

O Município de Floresta – PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Barracão de Triagem de Materiais Recicláveis, situado a Estrada velha de Maringá a campo Mourão, cidade de Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

147104/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, Nova, Zero Hora, em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para Atendimento da Demanda dos Serviços Públicos. A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 28/10/2021. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de outubro de 2021.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de fresagem a frio de pavimentos danificados e recapeamento asfáltico em avenidas do Município de Cianorte. Valor Máximo: R$ 1.880.905,04 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos). Prazo para execução: 90 dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Credenciamento até as 8h30min do dia 09 de novembro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 09 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 09 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 09 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSi, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de Fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica. Credenciamento até as 9h00min do dia 05 de novembro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 05 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.]

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa visando a execução de obra de base para pavimentação com brita graduada simples usinada em estradas rurais do Município de Cianorte/PR - Imbituva e Bernardeli. Valor Máximo: R$ 653.187,82 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 048/2021; OBJETO: Dispensa de Licitação, para locação de espaço físico, imóvel com área de 792,00 metros quadrados para instalação do ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde. Localizada na rua Juvêncio Piana, 272, Centro Sul. De propriedade de Zelia Tereza Schopfer; LOCADOR: Zelia Tereza Schopfer, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) - Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) - Bairro Gralha Azul", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedora do lote 01 com o valor de R$ 1.963.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 de R$ 2.693.637,31 (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Outubro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Processo Adm. nº. 170/2021 / Prot. nº 48188/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo Adm. nº. 175/2021 / Prot. nº 36007/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário, em atendimento à Secretaria de Educação no Município de Grandes Rios/PR, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço. Abertura: 29/10/2021 às 09h30. Informações no fone: (44) 3342.1133.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: Contratação futura de empresa para o fornecimento de produtos de higiene / limpeza, enxoval para cama / banho e outros produtos como colchões e mochilas, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita; bem como para as demais Secretarias deste município, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2021
Detentora da Ata: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 17.835.808/0001-91. Valor Total: R$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021
Detentora da Ata: J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Valor Total: R$ 16.251,30 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2021
Detentora da Ata: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21
Valor Total: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2021
Detentora da Ata: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76
Valor Total: R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2021
Detentora da Ata: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 04.086.793/0001-64
Valor Total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	48188/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04011236100042016339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	6.213.686,20
Data de Lançamento do Edital	14/10/2021
Data da Abertura das Propostas	04/11/2021
Data Registro	14/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

1 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021, com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **16 de novembro de 2021** às **16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	01
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	02, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 14
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	03, 07 e 16
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	06 e 17
PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	09 e 15

As Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 17 de novembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

1ª Convocação para apresentação de amostras - PE 79/2021

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 14:18

Para: arausupri arausupri <arausupri2000@gmail.com>; EDERVILHA3@HOTMAIL.COM <EDERVILHA3@HOTMAIL.COM>; GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR <GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR>; samanta@produtosmaster.com.br <samanta@produtosmaster.com.br>; Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>; fernando@graficaperuzzo.com.br <fernando@graficaperuzzo.com.br>

1 anexos (1 MB)

1ª Convocação amostras - PE 79-2021.pdf;

Convoca-se nos termos do anexo.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 004
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Observações:

não possui certificação FSC na caixa de lápis de cor e não consta ser de madeira de reflorestamento.

Amostra: ( ) **aprovada** (x) **reprovada**

Solange I. N. Domiciano
Daniele C. Mathias Batista
Franciele Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano)

Item: 02

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange T. N. Domeciano
Jaci C. Mathias Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3)

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:

não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Solange F. N. Domiciano
Sueli C. Martins Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5)

Item: 04

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (x) não ( ) outros:_____

Observações:

O caderno não atende ao descritivo, lápis preto sem comprovação de certificação, apontador não possui selo de inmetro.

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Joelci da S. de Oliveira
Sandra C. Matheus Batista
Solange T N Domiciano
Franciulli Mª da Rocha

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3)

Item: 05

Apresentação de Laudos e Declaração: (✓) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (✓) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (✓) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (✓) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange S. N. Domiciano
Paula C. Mattos Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5)

Item: 06

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Tesoura não possui viser e não tem certificação do inmetro, apontador não possui três furos, brocha não tem tamanho exato ~~no pincel~~, tinta guache azul não consta na embalagem o tom azul claro e o tom pós aberto é azul escuro, o amarelo, branco, rosa, preto e verde claro vieram em embalagem de 25e

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Jolli da S. de Oliveira
Sandra C. Wjatkiw Batista
Selange T. N. Domiciano
Francielli Mª da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA R. Folha Nº Assin.

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Pedagógico Cmei's

Item: 07

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:
não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Luiz C. Mattos Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Pedagógico - Escolas

Item: 08

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange S. Nogueira Domiciano
Luiz C. Matheus Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Análise da Qualidade da Amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Caderno Educação Infantil

Item: 09

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:
não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Luci C. Mathias Batista
Franculli Mª da Rocha
Jodi da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)

Item: 10

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Luci C. Matteu, Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Análise da Qualidade da Amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano)

Item: 11

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Jaide C. Mathias Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelia da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA ... Folha nº 016 Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5)

Item: 12

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange F. N Domicians
Luci C. Matheus Batista
Franciele Mª da Rocha
Jolia da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Análise da Qualidade da Amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3)

Item: 13

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Sandra C. Mathias Batista
Francielli Mª da Rocha
Joelia da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 11
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5)

Item: 14

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Solange I. N. Domiciano
Juli C. Matheus Batista
Francielli M. da Rocha
Joelci da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Análise da Qualidade da Amostra

PREF. FAZENDA ... Folha nº 19 ... Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Caderno Educação Infantil

Item: 15

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:
não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Solange T. N. Domiciano
Suli C. M. Batista
Francelli Mª da Rocha
Jolka da S. de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Pedagógico - Cmei's

Item: 16

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:

não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Solange S. N Domiciano
Sueli C. Martins Batista
Francielli Mª da Rocha
Jolli da S. de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Análise da Qualidade da Amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021

Amostra de: Kit Pedagógico - Escolas

Item: 17

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Tesoura sem viés, não possui certificado do inmetro, não veio bracha, apontador não possui três furos, lápis preto não veio, pincel broxa não tem tamanho escrito no pincel, lápis de cor tons de pele não confere com a marca requisitada com a marca da proposta, compasso não veio, giz de cera cor de pele pedido inferior do descritivo, tinta Aquarela azul não consta na embalagem o tom azul claro, o tom após aberto é azul escuro, amarelo, branco, rosa, preto e verde claro vieram em embalagem de 250.

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Jolla da S. de Oliveira
Luiz C. Matheus Batista
Solange T. N. Domiciano
Francielli Mª da Rocha

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

PanAmericana
Cadernos
PANAMERICANA CADERNOS LTDA.

Serafina Corrêa/RS 17 de novembro de 2021.

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins que a empresa PANAMERICANA CADERNOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serafina Corrêa/RS, na rua porto Alegre, nº 183, CEP: 99250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.265/0001-10.

Que os cadernos produzidos pela PANAMERICANA para o cliente EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.216.251/0001-20 estão de acordo com as normas ABNT/NBR, também o papel usado em nosso produção é certificado pelo selo FSC.

Atenciosamente!

Valdenir Reginatto
Panamericana Cadernos

Rua Porto Alegre , nº 183 Galpão B - Bairro Fatima – Cep: 99250-000 – Serafina Corrêa - RS
Fone: (54) 3444-1406 - E-mail: panamericanacadernos@panamericanacadernos.com.br
CNPJ: 05.788.265/0001-10 - INSCR. ESTADUAL: 1350025221

Fwd: Certificados FSC

evl compras <licitacaoevl@gmail.com>
Qua, 17/11/2021 14:36
Para: fran.otto@hotmail.com <fran.otto@hotmail.com>

4 anexos (1 MB)
SUZANO - FSC.docx; SANTA MARIA - FSC.pdf; NOVAKRAFT 2 - FSC.pdf; CMPC novo Celulose Riograndense Ltda. - IMAGEM FSC-005258_ING (1).pdf;

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Compras 1 | COMERCIALPRINTLUX** <compras1@comercialprintlux.com.br>
Data: qua., 17 de nov. de 2021 às 11:28
Assunto: Fwd: Certificados FSC
Para: evl compras <licitacaoevl@gmail.com>

De: "jvb representaçoes" <jvboliveirarep@gmail.com>
Para: "Compras 1, COMERCIALPRINTLUX" <compras1@comercialprintlux.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:40:58
Assunto: Fwd: Certificados FSC

Boa tarde Edvaldo,
Tudo bem?

Segue em anexo os certificados FSC.

Confirmar recebimento !!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,
Rhanaise Pereira
JVB Representações Comerciais Ltda
Fone: 41 3279-3110 / 99981-2516

-------- Forwarded message --------
De: **Rudi - Panamericana Cadernos** <rudi@panamericanacadernos.com.br>
Date: seg., 19 de abr. de 2021 às 16:16
Subject: Certificados FSC
To: JVB Representações Comerciais <jvboliveirarep@gmail.com>

Boa Tarde Rhanaise,

Conforme solicitado ao Reginatto, seguem anexos os certificados FSC de papéis utilizados pela Panamericana Cadermos.



Att.

Rudi

PREF. FAZENDA Folha nº 215 Assinatura

CERTIFICATE

Information from 2018/04/09 - 17:51 UTC

Certificate Code APCER-COC-150007

License Code FSC-C126032

MAIN ADDRESS

Name Novakraft Industria e Comércio de Papel e Embalagem Ltda

Address Av. Gino Campini 400 - Jardim Barranco Alto

Potim

12525-000

São Paulo

BRAZIL

CONTACT(S)

Luiz Augusto +5512 3112-9090

nk03@novakraft.com.br

CERTIFICATE DATA

Status Valid

First Issue Date 2015-06-25

Last Issue Date 2018-03-19

Expiry Date 2020-06-24

Standard FSC-STD-40-007 V2-0;FSC-STD-40-004 V3-0

GROUP MEMBER/SITES

No group member/sites found.

PRODUCTS

Product Type	Trade Name	Species	Primary Activity	Secondary Activity	Main Output Category
P2 Paper P2.2 Newsprint			Secondary Processor		FSC Recycled
P2 Paper P2.3 Wrapping and packaging paper			Secondary Processor		FSC Recycled

DOCUMENTS

No documents found.

© Forest Stewardship Council® · FSC® F000100

CERTIFICATE

CHAIN OF **CUSTODY**

FSC www.fsc.org

The mark of responsible forestry

FSC® A000541

PREF. FAZENDA Folha nº Assinatura

CMPC Celulose Riograndense Ltda.

Rua São Geraldo, 1680, Bairro Ermo - Guaíba/Rio Grande do Sul

Certification Scope

Certificate Type: Single
Standard: FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-50-001
Group of Products: Pulp and paper products
FSC® License Code : FSC-C103613

CERTIFICATE CODE: IMA-COC-005258
IMA-CW-005258

VALIDITY: 21 December 2018 - 19 June 2021

Additional scope information including complete product listings is available at info.fsc.org

This certificate does not constitute evidence that a particular product of a Certified enterprise is FSC® certified. A product can only be considered certified if clearly stated in the sales and delivery documents of the product. This certificate is the property of the above and all copies or reproductions must be returned or destroyed.

Roberto Palmieri | Executive Director

imaflora®
Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

Certificate SGS-COC-006736

The Organization

Santa Maria Cia de Papel e Celulose

Rodovia BR 277, km 364 S/N Rio Coutinho, Jardim das Américas,
Guarapuava, PR, 85031-350, Brasil

has been assessed and certified as meeting the requirements of

FSC® Chain-of-Custody

The company was assessed against the following standards:
FSC-STD-40-004 Version 3.0 FSC Standard for Chain of Custody Certification – April 2017
FSC-STD-50-001 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders

for the products detailed in the scope below

Purchase of FSC Mix 70%, FSC MIX Credit, FSC 100% and FSC Controlled Wood cellulose, production and sale of FSC Mix Credit paper (printing, packaging and speciality) by credit system.

This certificate is valid from 22 September 2019 until 21 September 2024
and remains valid subject to satisfactory surveillance audits.
Recertification audit due before 21 June 2024
Issue 4. Certified since September 2009
SGS Ref # BR09/8456

Authorised by

SGS South Africa (Pty) Ltd
PO Box 90, Gallo Manor, 2052, Huawei Office Park, Building 1, Western Service Road, Woodmead
Johannesburg, 2191, South Africa
t +27 (0) 11 800-1000 f +27 (0) 11 800-1020 http://www.sgs.com/en/Agriculture-Food/Forestry/

The validity of this certificate shall be verified on http://info.fsc.org/
For the full list of product groups covered by the certificate see http://info.fsc.org/
This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on sales and delivery documents. This certificate remains the property of SGS. The certificate and all copies or reproductions shall be returned or destroyed if requested by SGS.

FSC
www.fsc.org
FSC® A000522

The mark of responsible forestry

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Certificado de Conformidade

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

Certificado nº: 3934/2018-AE-1

Escopo: Artigos Escolares

Emissão: 17/04/2019

Valido até: 16/04/2022

Família: Régua

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria Inmetro nº 481, de 07 de dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017

Normas Técnicas: ABNT NBR 15236:2016

Solicitante: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Endereço: Rua Napoles, 149 - Atuba - Colombo - PR - Brasil - CEP : 83413-220

Fabricante: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Endereço: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, n° 1663 - Bonança - Campina Grande do Sul - Brasil - CEP : 83.430-000
Data da Auditoria: 05/04/2019
Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório de ensaio nº: 4491118-M, 4491118-Q e 4491118-V/Ft
Data de emissão: 13/11/2018 a 20/11/2018

Listagem de produtos certificados: 1

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Sistema 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data:

00 - 17/04/2019 - Emissão do Certificado

01 - 18/06/2019 - Exclusão de item

Gilson da Silva Melo
Executivo Sênior

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159 - 18º andar
Sala 1802 - Guarulhos - SP
CNPJ: 16.884.899/0001-92
Tel: +55 (11) 2087 7051
www.brics-cqi.com.br

Certificado de conformidade

Certificado nº: 3934/2018-AE-1 Emissão: 17/04/2019

Escopo: Artigos Escolares Valido até: 16/04/2022

Família: Régua

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Arte Feliz	Ref. 7467	Régua 30cm - Dispositivo para medições lineares, cores diversas. Dimensões: 31 x 3,5 x 0,3	7898423541810

Gilson da Silva Melo
Executivo Sênior

PREF. FAZENDA... Folha nº 130 Assinatura

Certificados

Resultado da Consulta:
11 Certificado(s)
47 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F01 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 481 de 07/12/2010

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. 1020 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. 1030 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM 3522 - APONTADOR EM PLÁSTICO COLORIDO SEM DEPÓSITO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM01 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM02 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL , COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM03 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM04 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM05 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM CESTINHA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM06 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM07 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F03 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

	E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 3521 - APONTADOR METÁLICO, 1 FURO, QUADRADO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE METAL (ALUMÍNIO) - 1 FURO - FORMATO QUADRADO



Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F04 Tipo: Produto Emissão: 17/10/2019 Validade: 16/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM101 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM102 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM103 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM104 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM105 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM106 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 50 UN.	SIM	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO NA COR AMARELA, DUAS PONTAS (UMA MARCA NA COR AMARELA E OUTRA APAGA), CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM107 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 50 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO 2 EM 1, NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO COM CLIC, NO FORMATO TRIANGULAR, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F07 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 300 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, Nº2 HB E MINA GRAFITE DE 2	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, Nº 2HB, FORMATO REDONDO,

COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL
Tel: (041) 3245-1304
Email: worldmaster@uol.com.br

PREF. FAZENDA
Folha nº 132
Assinatura

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. 1225 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM12 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME. ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM13 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 11 CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM14 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM15 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM16 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, PONTA ARREDONDADA, FEITA EM AÇO COM RÉGUA INDICADORA, COM CABO PLÁSTICO PRETO
WORLD MASTER	REF. WM17 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, PONTA ARREDONDADA, COM CAPA
WORLD MASTER	REF. WM18 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR, DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM RÉGUA E LOGO, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM19 - TESOURA ESCOLAR, CABO FLEXIVEL SOFT	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO FLEXIVEL SOFT, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F10 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 200 - RÉGUA ESCOLAR ACRILICO 30 CM	SIM	RÉGUA TRANSPARENTE DE RESINA PLÁSTICA 30 CM
WORLD MASTER	REF. WM 201 - RÉGUA ESCOLAR ACRILICO 30 CM - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	RÉGUA TRANSPARENTE DE RESINA PLÁSTICA 30 CM
WORLD MASTER	REF. WM 202 - RÉGUA FLEXIVEL 30 CM COLORIDA	SIM	RÉGUA COLORIDA DE RESINA PLÁSTICA 30 CM

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F11 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM345 (JUMBO) - KIT DE LÁPIS 14	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA,

		MM - EMBALAGEM COM 12 UN.		COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER		REF. WM 301 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER		REF. WM 302 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM - EMBALAGEM COM 72 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER		REF. WM 303 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F08 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 7410 - LÁPIS 24 CORES DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 24 CORES DE RESINA PLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7411 - LÁPIS 12 CORES DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 12 CORES DE RESINA PLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7412 - LÁPIS 12 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 12 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 10 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7413 - LÁPIS 24 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 24 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 10 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F09 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ -	ATIVO	SOLICITANTE

PREF. FAZENDA R.O. 133 Folha nº Assinatura

	CORES + 1 APONTADOR - SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS		COM DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS, FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO JUMBO.APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO + APONTADOR
WORLD MASTER	REF. WM345 - KIT DE LÁPIS 14 CORES + 1 APONTADOR - SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA COM DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO + APONTADOR
WORLD MASTER	REF. WM348 - KIT DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES + 2 LÁPIS (PRATA/DOURADO) E COM APONTADOR - CAIXA COM 14 UN.	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA, PONTA GROSSA , 4 MM, EM MADEIRA E TRIANGULAR - CORES - AMARELO, 2 VERDES, VERMELHO,2 AZUIS, LARANJA, ROSA, ROXO, MARRON, PRETO, BRANCO, DOURADO E PRATA

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F12 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM356 - LÁPIS 12 CORES AQUARELÁVEL E PINCEL	SIM	LÁPIS 12 CORES AQUARELÁVEL DE MADEIRA, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE. LOGO IMPRESSO NO CORPO E PINCEL DE PINTURA, ATÓXICO

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F13 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 740 - LÁPIS GRAFITE DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE DE RESINA RECICLADA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM. APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 741 - LÁPIS GRAFITE 2B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 2B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 742 - LÁPIS GRAFITE 4B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 4B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM. APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 743 - LÁPIS GRAFITE 6B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 6B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO

Certificador: ACERT Nº Certificado: CE-AE-001/19-F14 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ----- - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

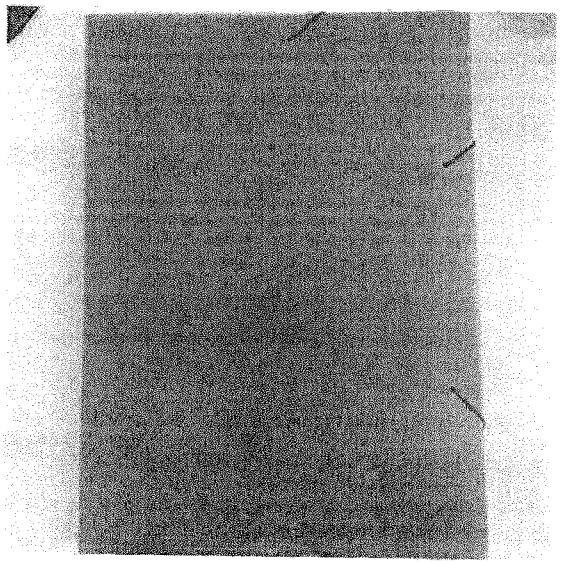
Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM346 - LÁPIS 12 CORES	SIM	LÁPIS 12 CORES, DE MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO, ATÓXICO

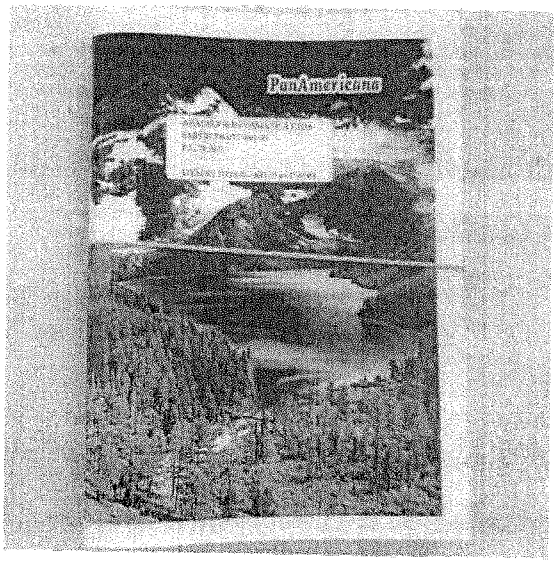
PREF. FAZENDÁRIO
Folha nº 235
Assinatura

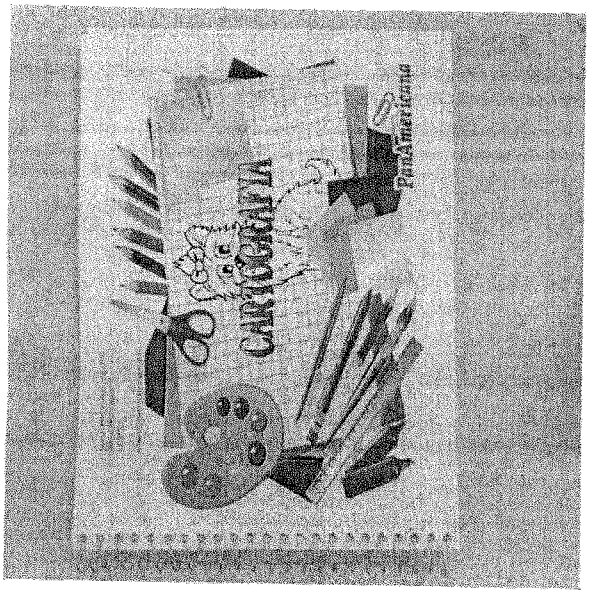
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

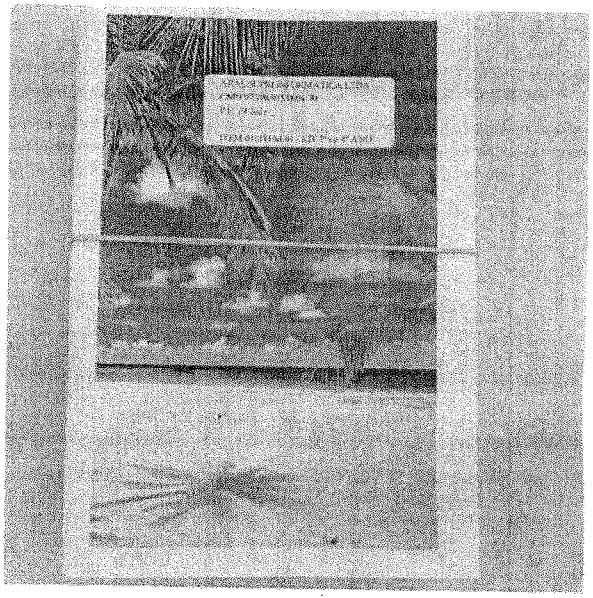
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

Item 01 - Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao **4° ano**).

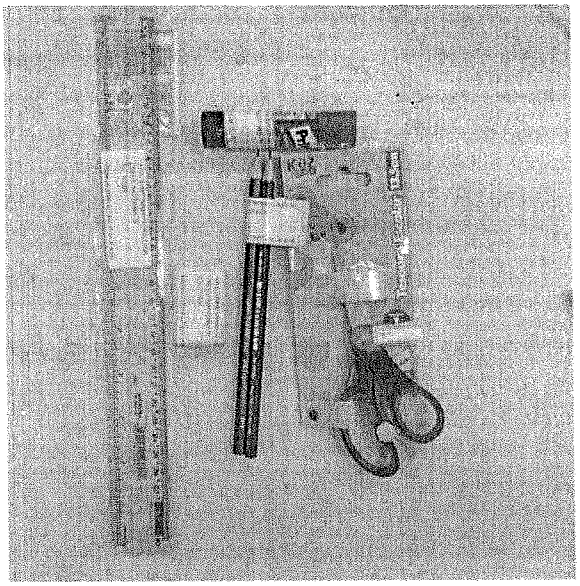


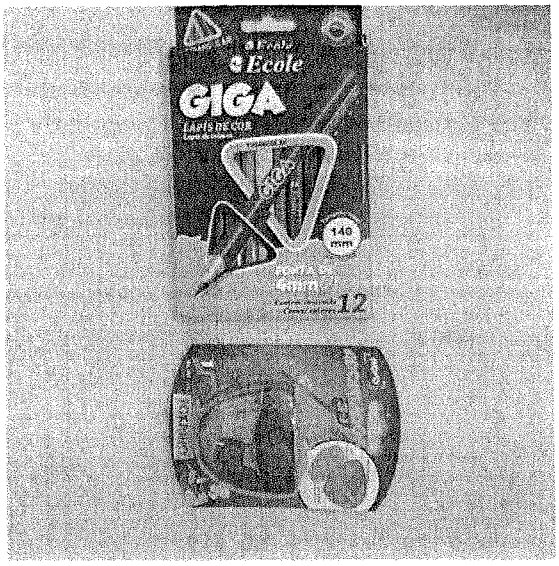






PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

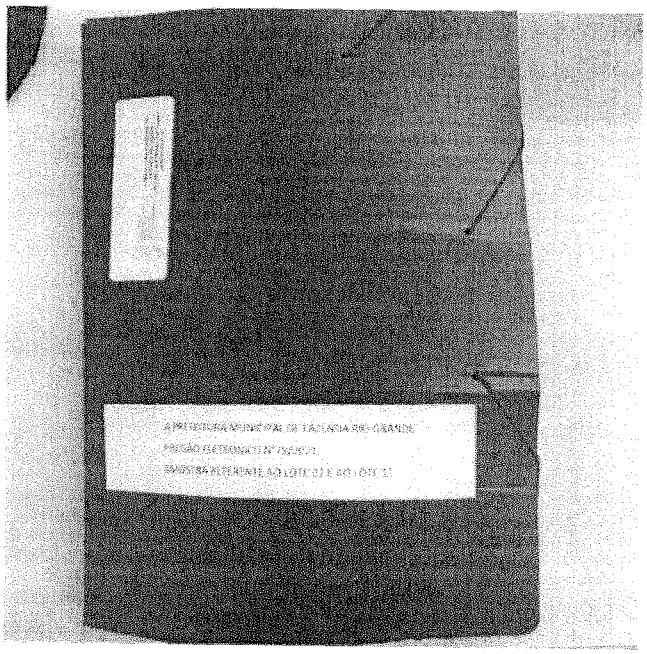


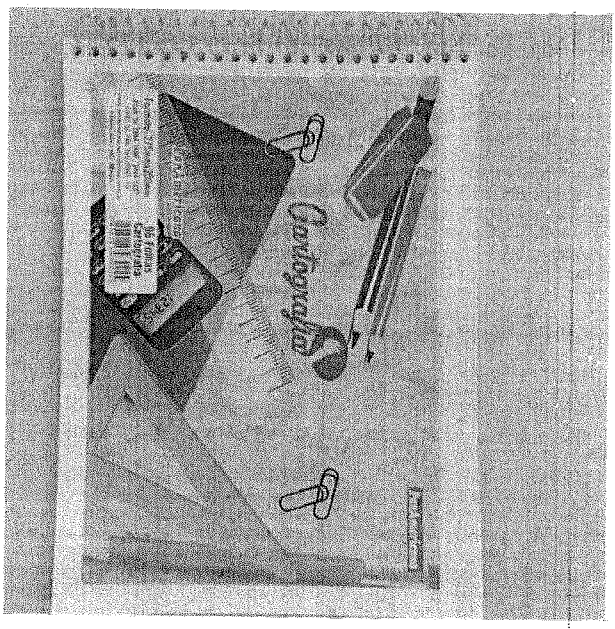


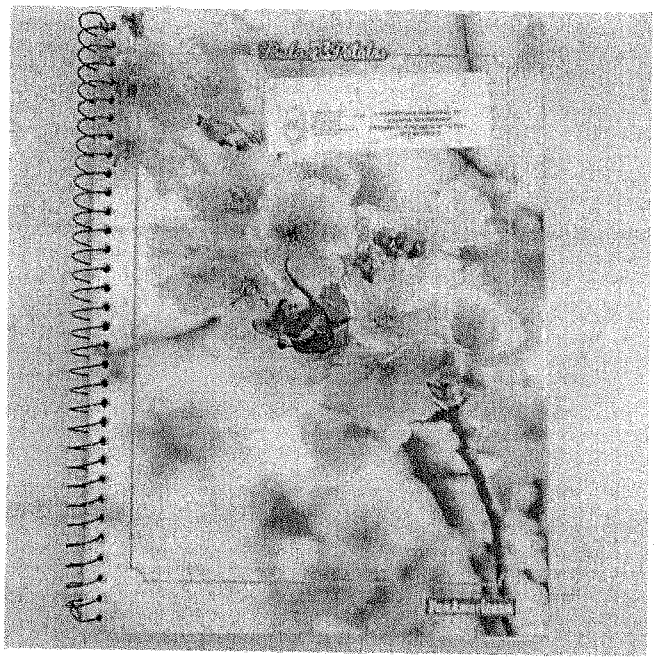
Reprovado, não atendeu as especificações do edital

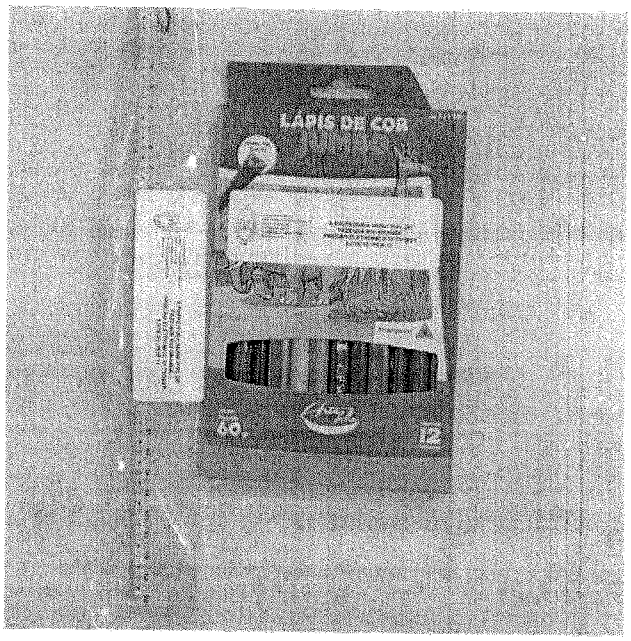
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Item 02 - Kit Individual Ensino Fundamental (**5°ano**).

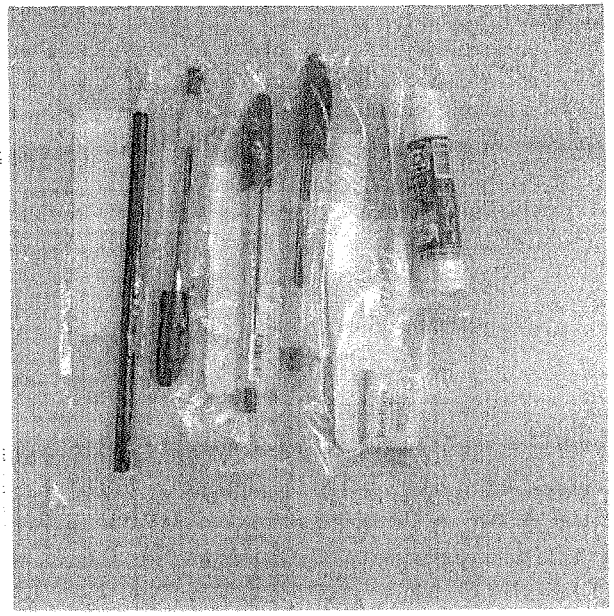




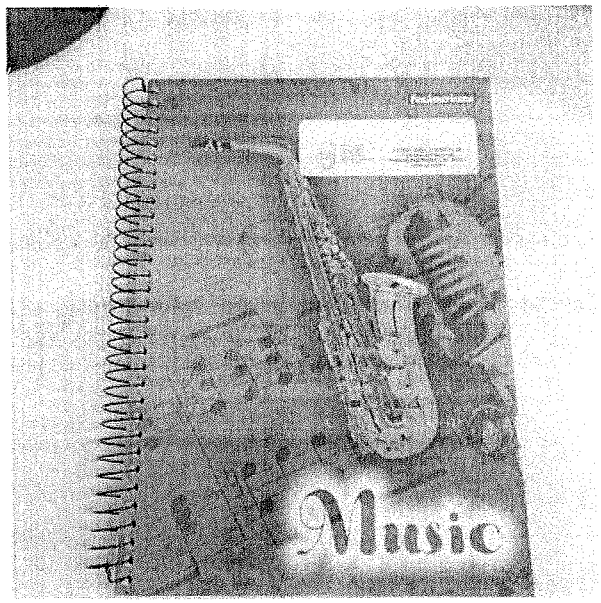




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura







Aprovado, atendeu as especificações do edital

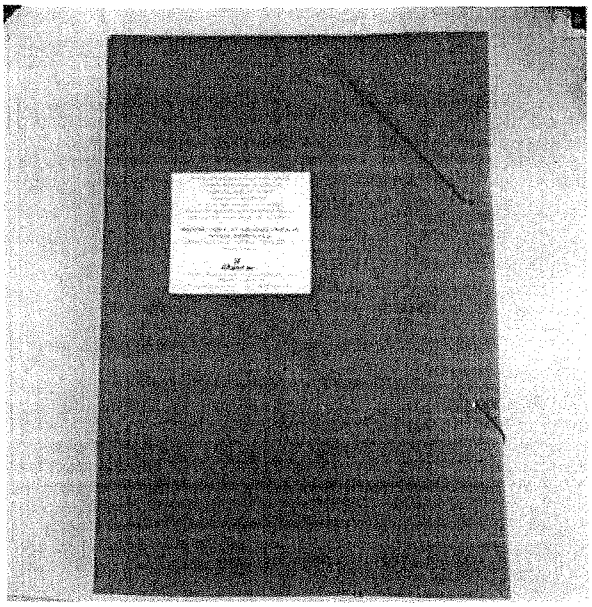
PREF. FAZENDA R.G. Folha nº 240 Assinatura

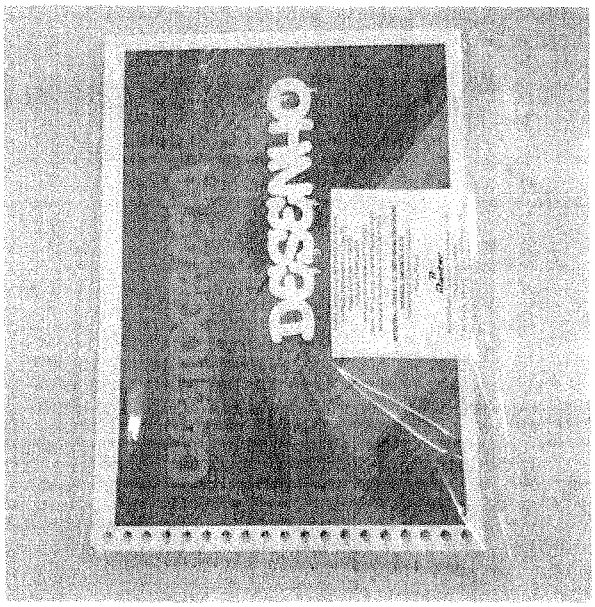
Item 03 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3).

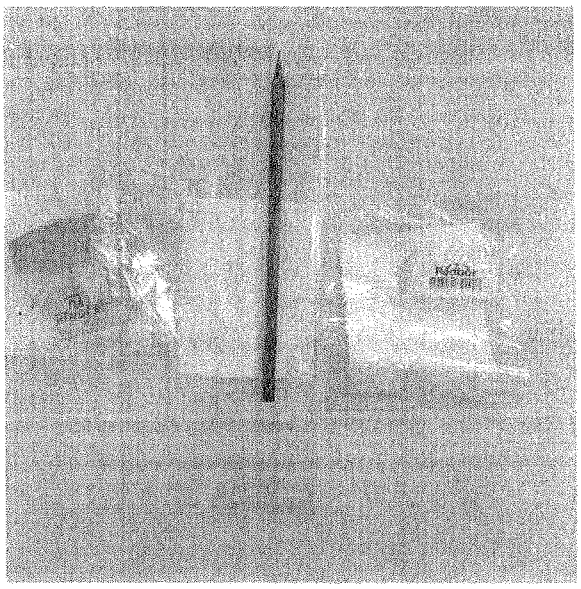
Reprovado não apresentou amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

Item 04 - Kit Individual Educação Infantil **(infantil 4 e 5).**



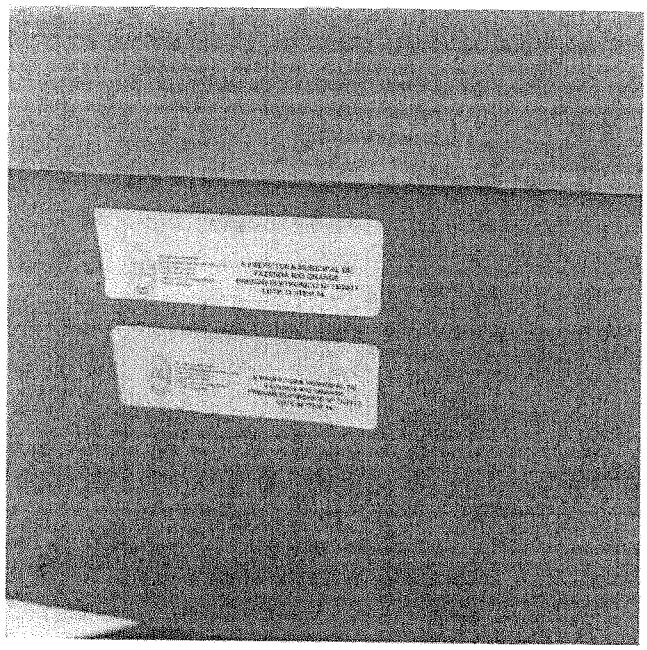




Reprovado, não atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº 24 Assinatura

Item 05 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3).

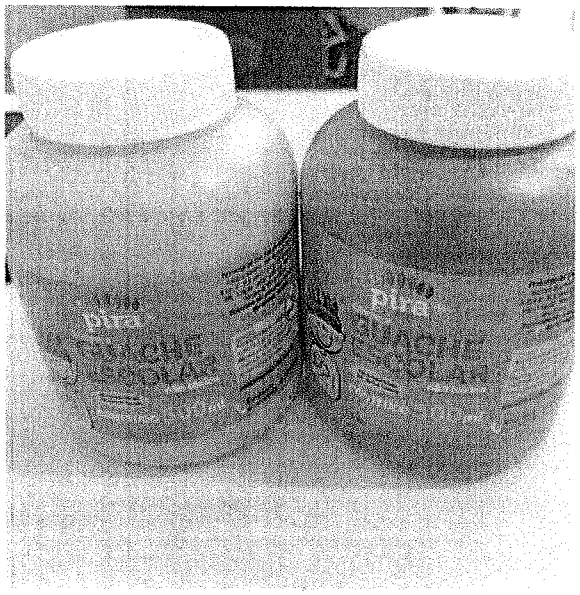




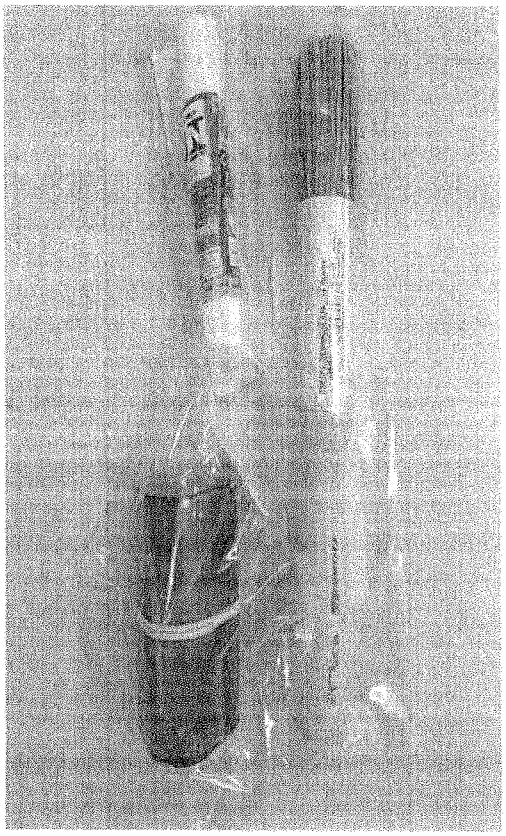




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura



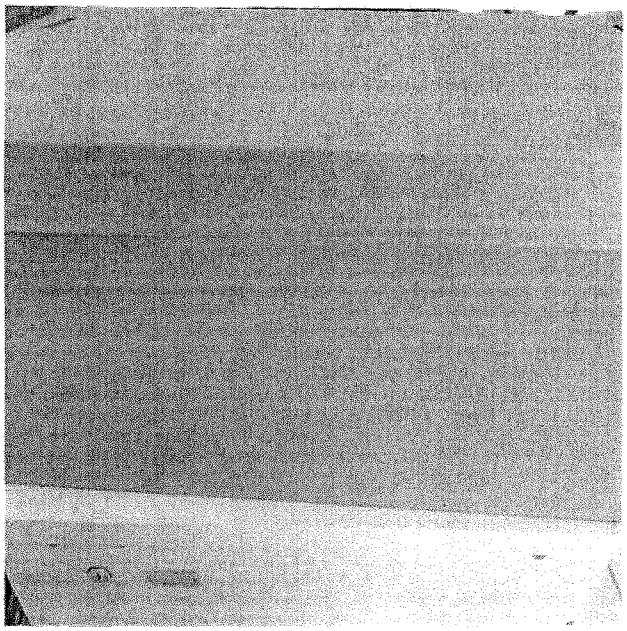


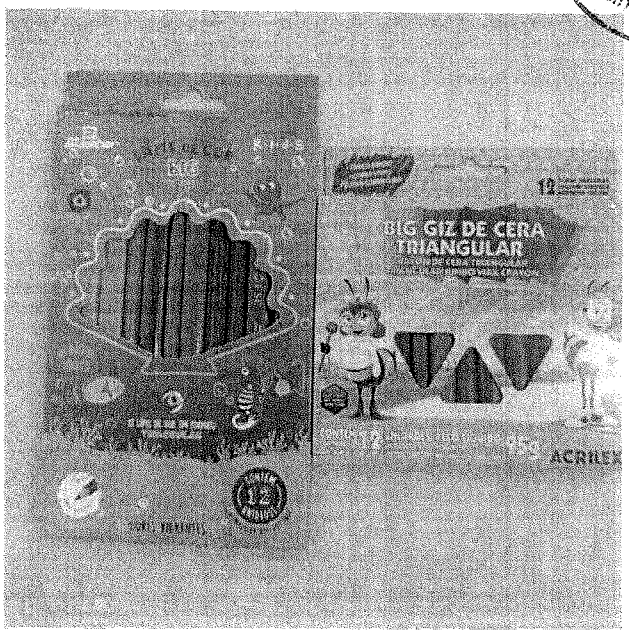


Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

Item 06- Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5).









PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura







Reprovado, não atendeu as especificações do edital

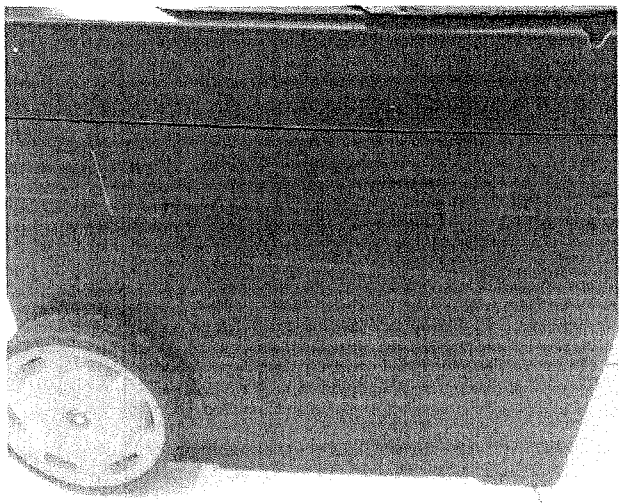
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Item 07 - Kit Pedagógico - CMEI's.

Reprovado não apresentou amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

Item 08 - Kit Pedagógico – Escolas.







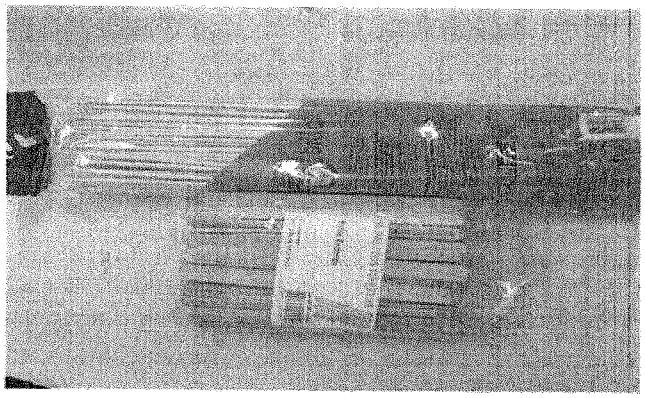


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

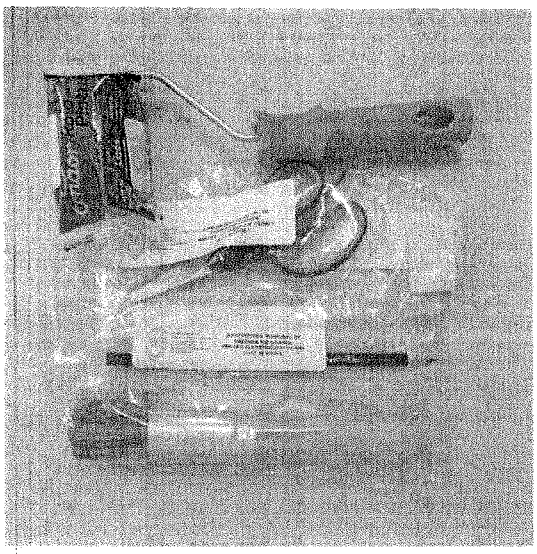




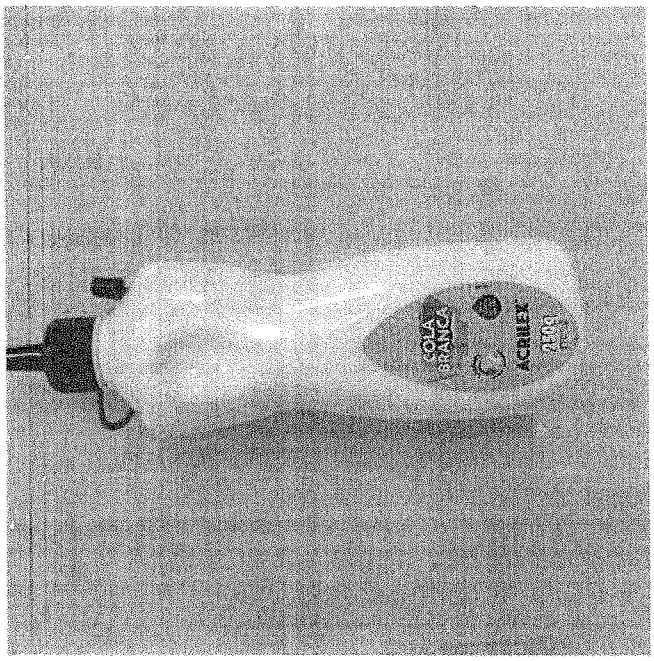




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura







Aprovado, atendeu as especificações do edital

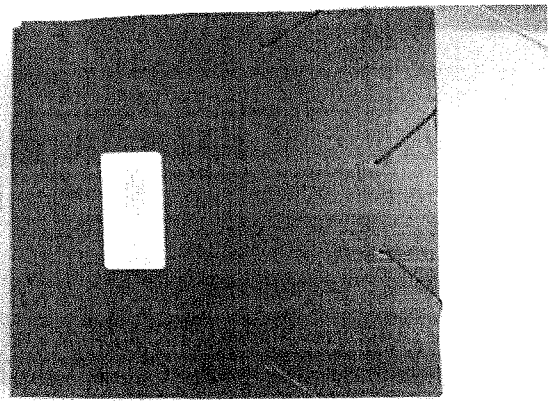
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

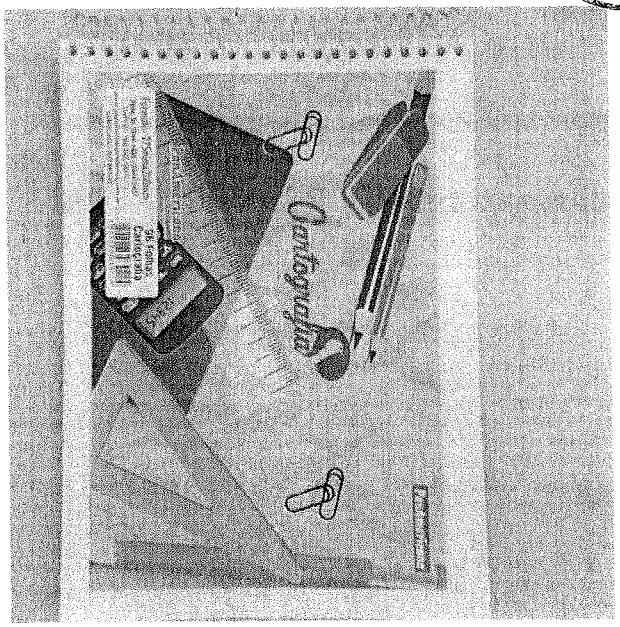
Item 09 – Caderno Educação infantil.

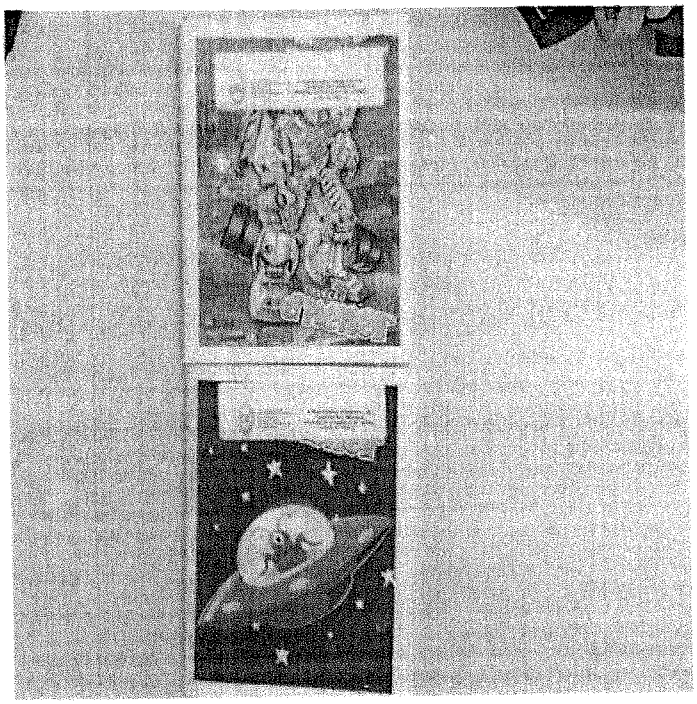
Reprovado não apresentou amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

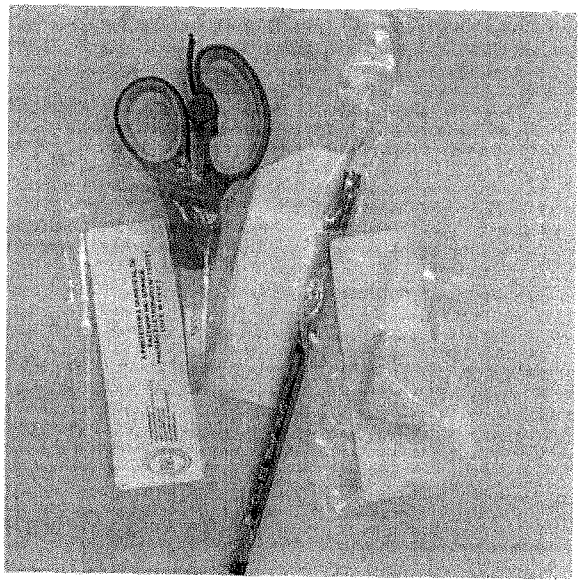
Item 10 - Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao **4º ano**).



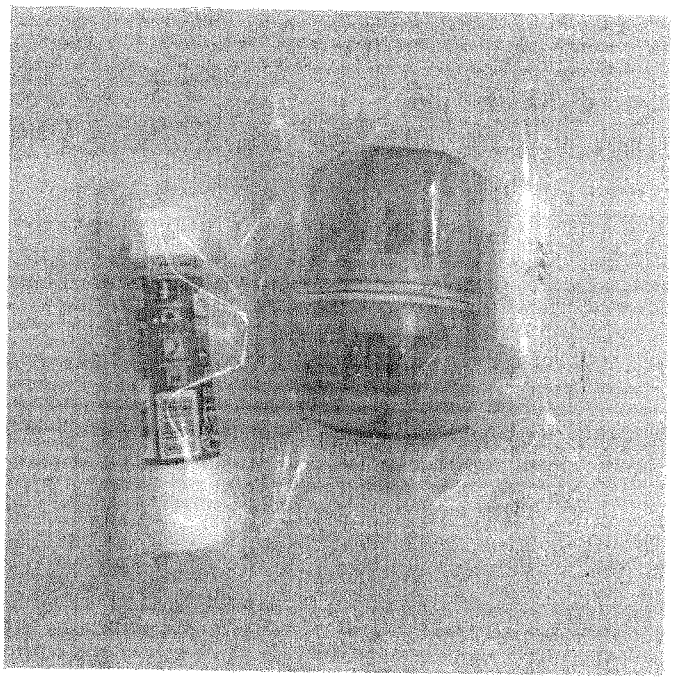




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



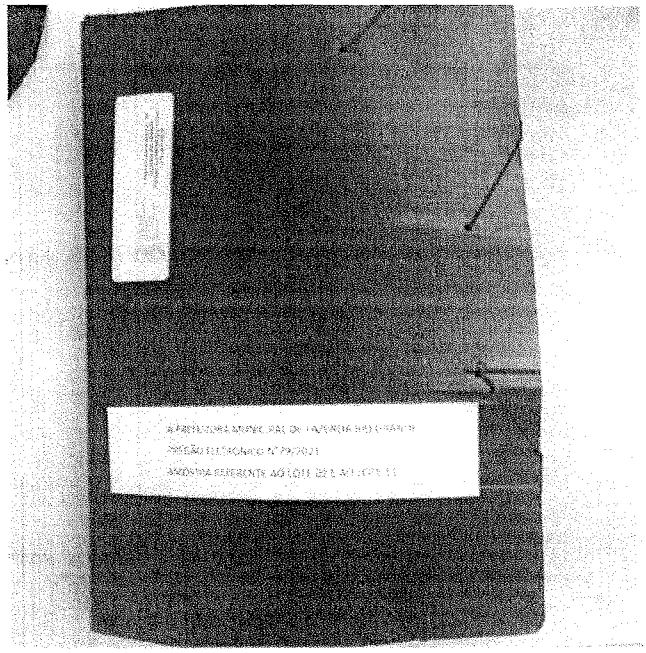


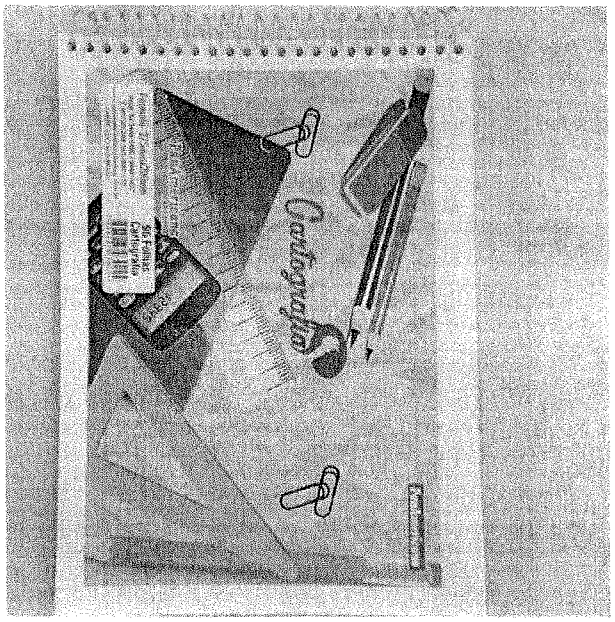


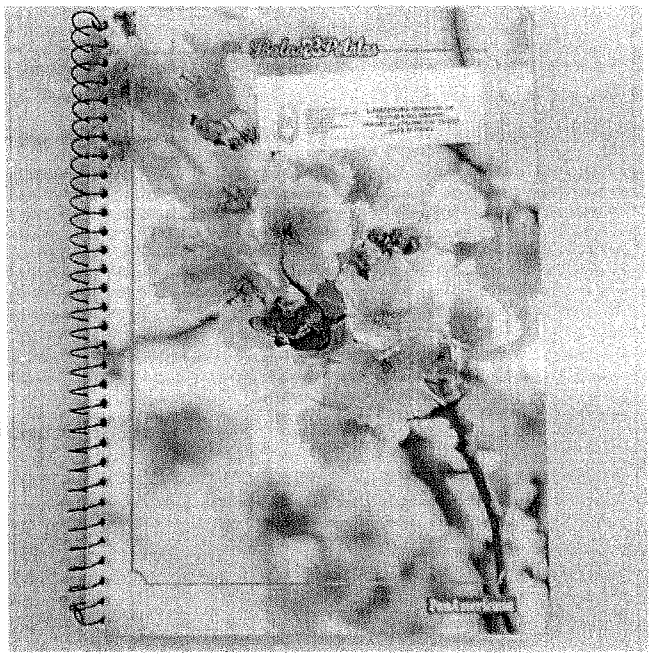
Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

Item 11 - Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano).





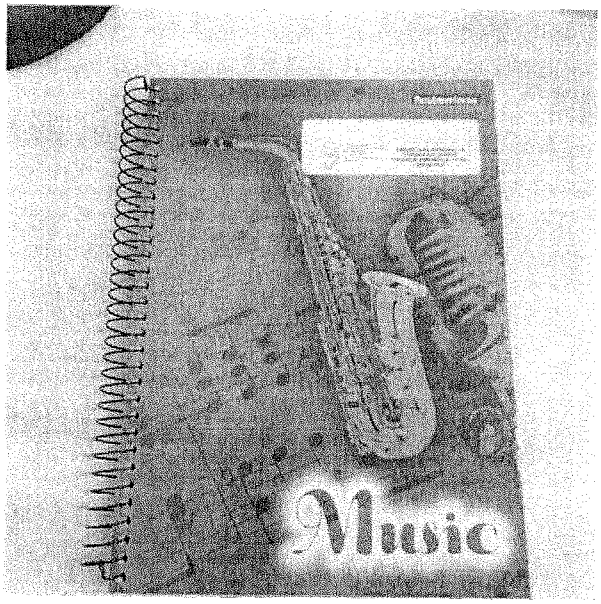




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura



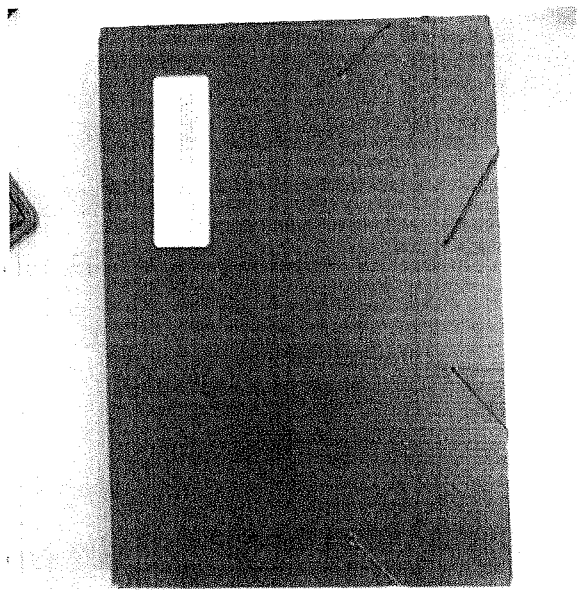


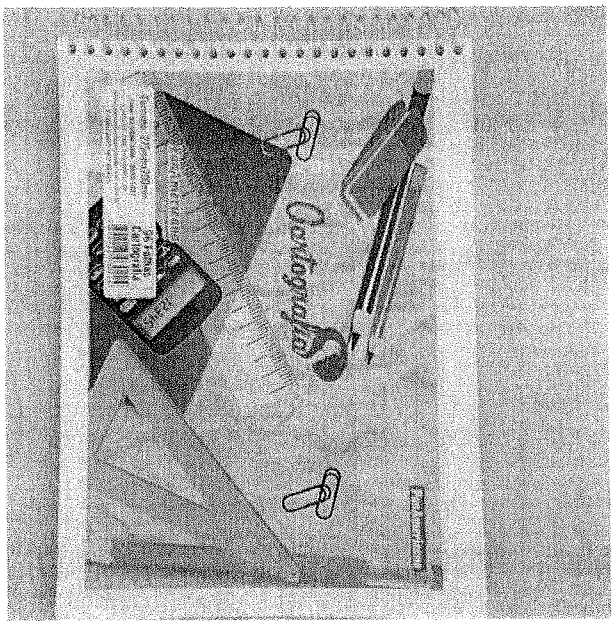


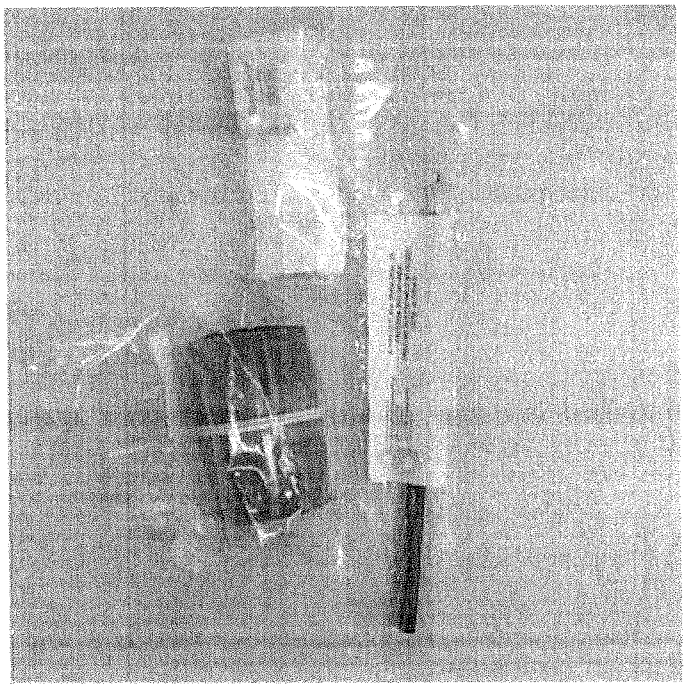
Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

Item 12 - Kit Individual **Educação Infantil (infantil 4 e 5).**



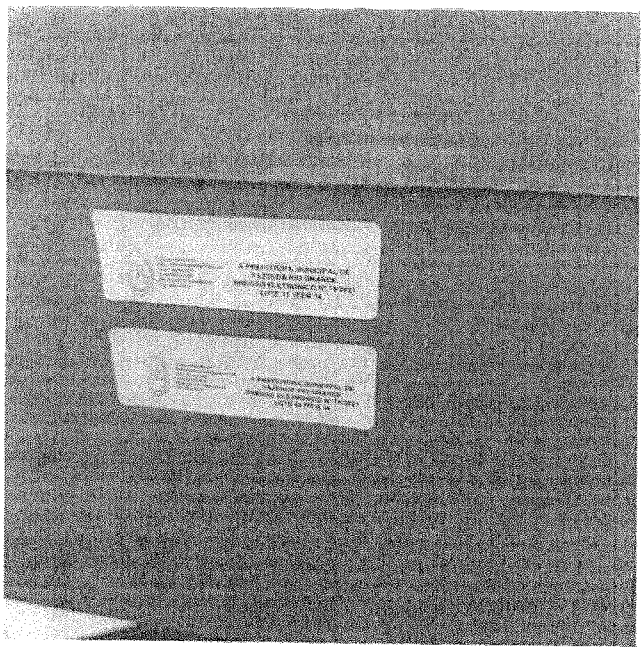




Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

Item 13 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3).

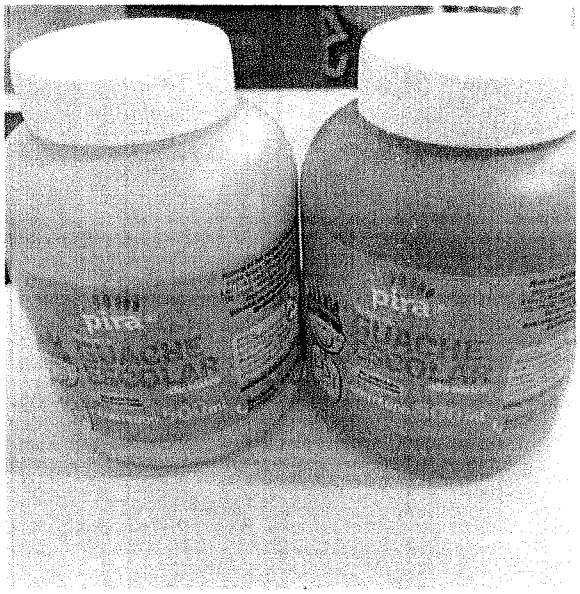




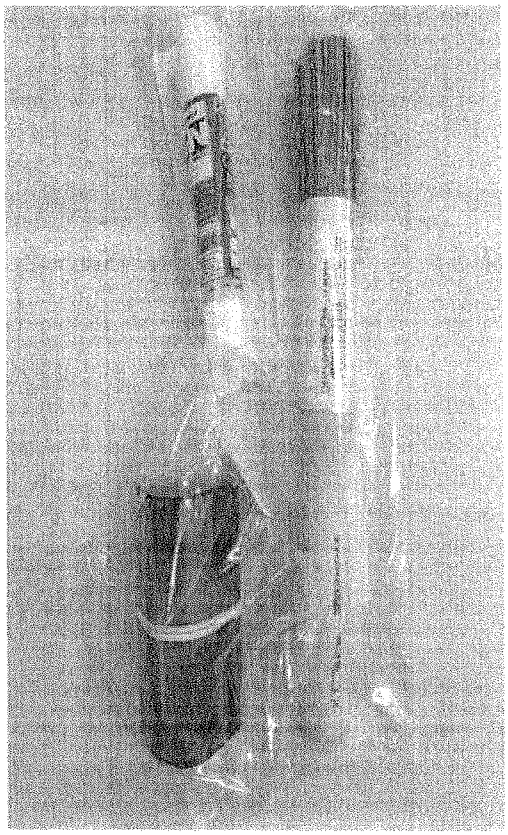




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura



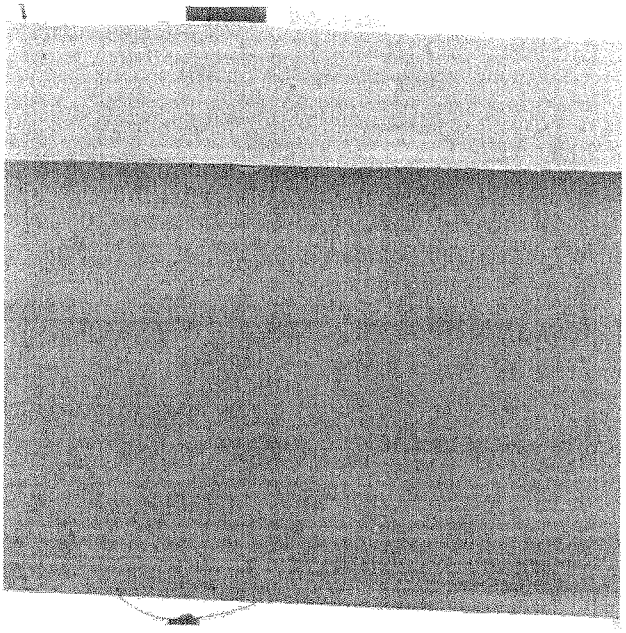


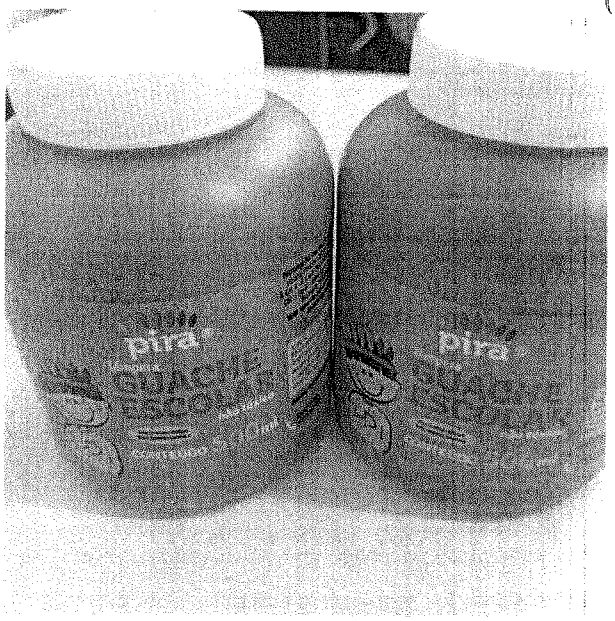


Aprovado, atendeu as especificações do edital

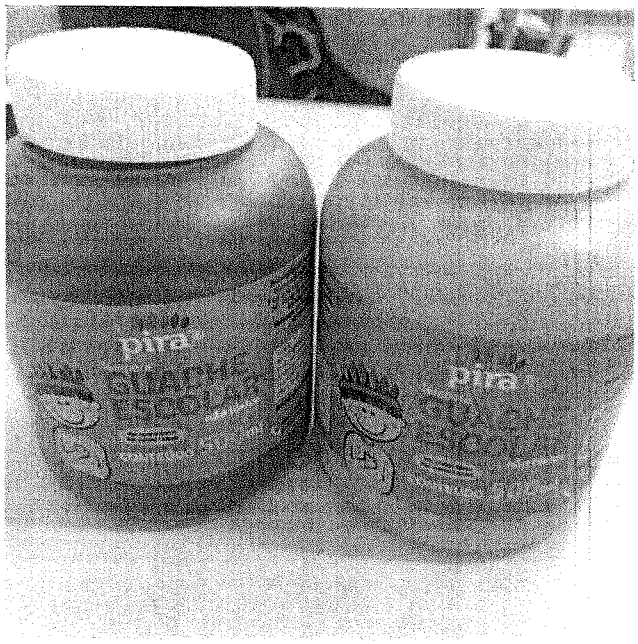
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Item 14 - Kit **Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5).**

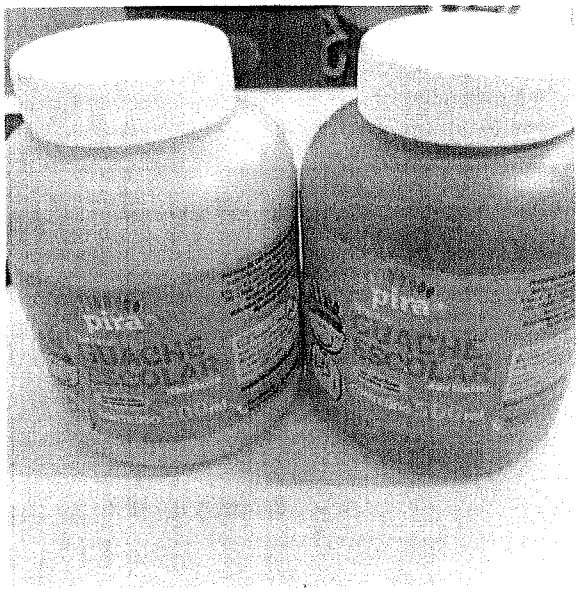








PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura







Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

Item 15 - Caderno Educação Infantil.

Reprovado não apresentou amostra

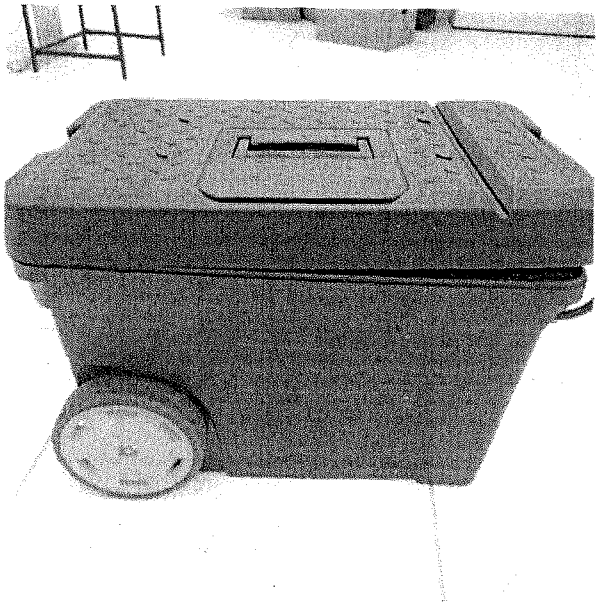
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

Item 16 - Kit Pedagógico - CMEI's.

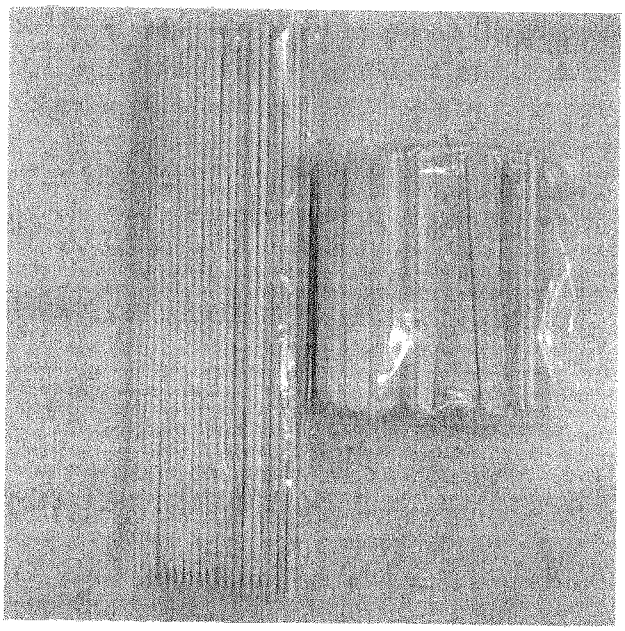
Reprovado não apresentou amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Item 17 - Kit Pedagógico – Escolas.



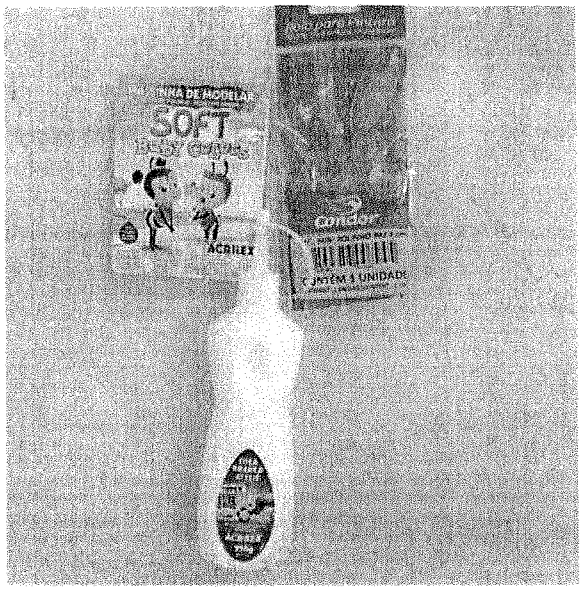


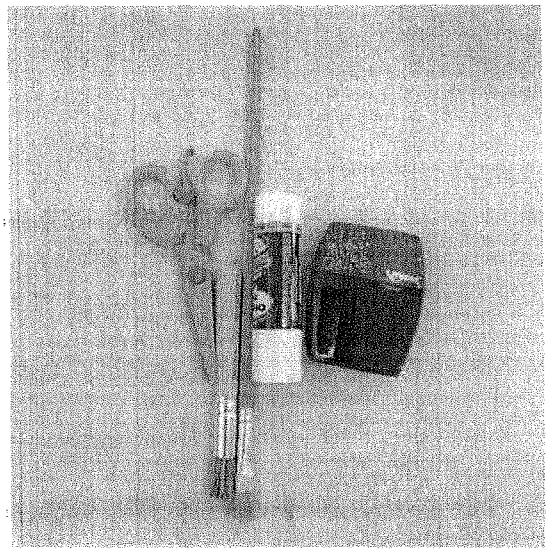




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura









PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura







Reprovado, não atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº 065 Assinatura

O Sr André Ferreira da Costa representante da Empresa EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI participou da sessão de Avaliação de Amostras.

Resultado Final

Reprovado
Itens 03, 07 e 16 – Empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA não apresentou amostra.
Itens 09 e 15 – Empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA não apresentou amostra.
Item 01 - ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA (na caixa de lápis de cor não consta madeira de reflorestamento e não possui certificação FSC).
Item 04 - MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (o caderno de desenho com espiral de metal, lápis preto sem certificação solicitada, apontador não possui selo do INMETRO).
Itens 06 e 17 - KLEBER MOURA DALABONA EIRELI, **Item 06** (Tesoura não possui visor e sem certificação do INMETRO, apontador não possui 3 furos, brocha não consta tamanho escrito, tinta guache azul claro só consta na embalagem escrito azul e ao abrir o tom é azul escuro, tinta guache amarela, branca, rosa, preta e verde claro com embalagem de 250ml), **Item 17** (Tesoura não possui visor e sem certificação do INMETRO, apontador não possui 3 furos, lápis preto não veio, brocha não consta tamanho escrito, tinta guache azul claro só consta na embalagem escrito azul e ao abrir o tom é azul escuro, tinta guache amarela, branca, rosa, preta e verde claro com embalagem de 250ml, lápis de cor tons de pele não confere com a marca apresentada na proposta de preço, compasso não veio, giz de cera cor de pele peso inferior do solicitado, borracha não veio).

Aprovados
Itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Priscila Erardt
Assistente Administrativo
Mat. 351815

Priscila Erardt
Membro
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Coordenador e Assessor I
Secretaria Municipal de Educação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 066
Assinatura

RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO: Reprovada para os itens 03, 07 e 16.
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA: Reprovada para os itens 09 e 15.
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: Reprovada para o item 01
MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Reprovada para o item 04
KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para os itens 06 e 17
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: Aprovada para os itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 23 de novembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 23 de novembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Resultados e laudos anexos ao presente documento.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 04/2021
De 18 de Novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, Autos nº 27360/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro GEISIANE DE PAULA ROBERTO – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 27360/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto
Membro da CDP – Portaria 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2021

PROTOCOLO: 59427/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento do Curso da "Semana da Restauração de Pavimentos - Módulo 1: Restauração de Pavimentos Asfálticos" que ocorrerá entre os dias 7 e 08 de dezembro online/ao vivo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 20.585.488/0001-73
VALOR: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 16/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento do Curso da "Semana da Restauração de Pavimentos - Módulo 1: Restauração de Pavimentos Asfálticos" que ocorrerá entre os dias 7 o 08 de dezembro online/ao vivo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor de **NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 20.585.488/0001-73**, no valor total R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais), com base no Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 801/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 59427/2021.

Naseib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício do eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação"

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO: Reprovada para os itens 03, 07 e 16.
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA: Reprovada para os itens 09 e 15.
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: Reprovada para o item 01
MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Reprovada para o item 04
KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para os itens 06 e 17
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: Aprovado para os itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-la até o dia 23 de novembro de 2021 às 17:00 através de e-mail licitacoesfazendadorgrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Decreto 115/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021
PROTOCOLO 51772/2021
Processo Administrativo nº. 203/2021

OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos do Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 19/11/2021 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 09.00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 169
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

2 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021, com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **03 de dezembro de 2021** às **16:30**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	01, 03, 04, 07, 09 e 16
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	06 e 17
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	15

As Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 06 de dezembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

2ª Convocação para apresentação de amostras - PE 79/2021

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 24/11/2021 13:23

Para: celiacompras@terra.com.br <celiacompras@terra.com.br>; Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>; Alini Macedo Putziger <GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR>; EDERVILHA3@HOTMAIL.COM <EDERVILHA3@HOTMAIL.COM>

1 anexos (31 KB)

2ª Convocação amostras - PE 79-2021.pdf;

Convoca-se nos termos do anexo.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048188/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048188/2021	Ofício		24/11/2021 13:30	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise de amostras.

Súmula: OF 0702 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar.

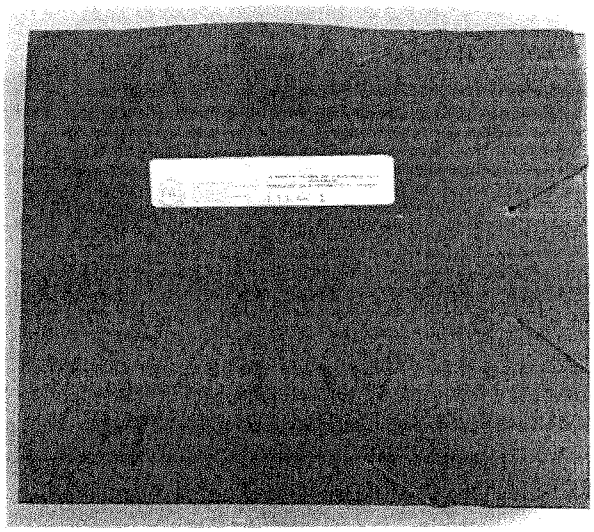
Total de processos: 1

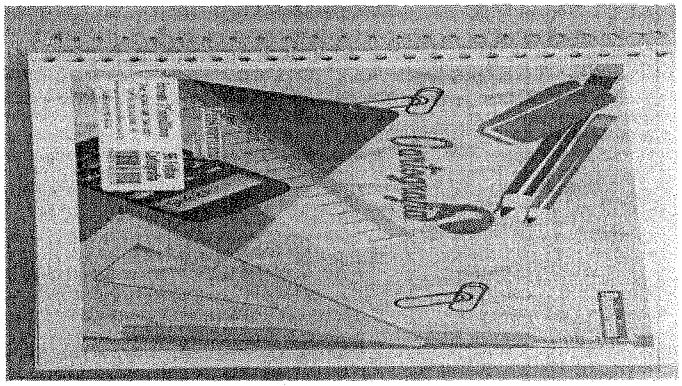
Responsável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

Item 01 - Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao **4° ano**).

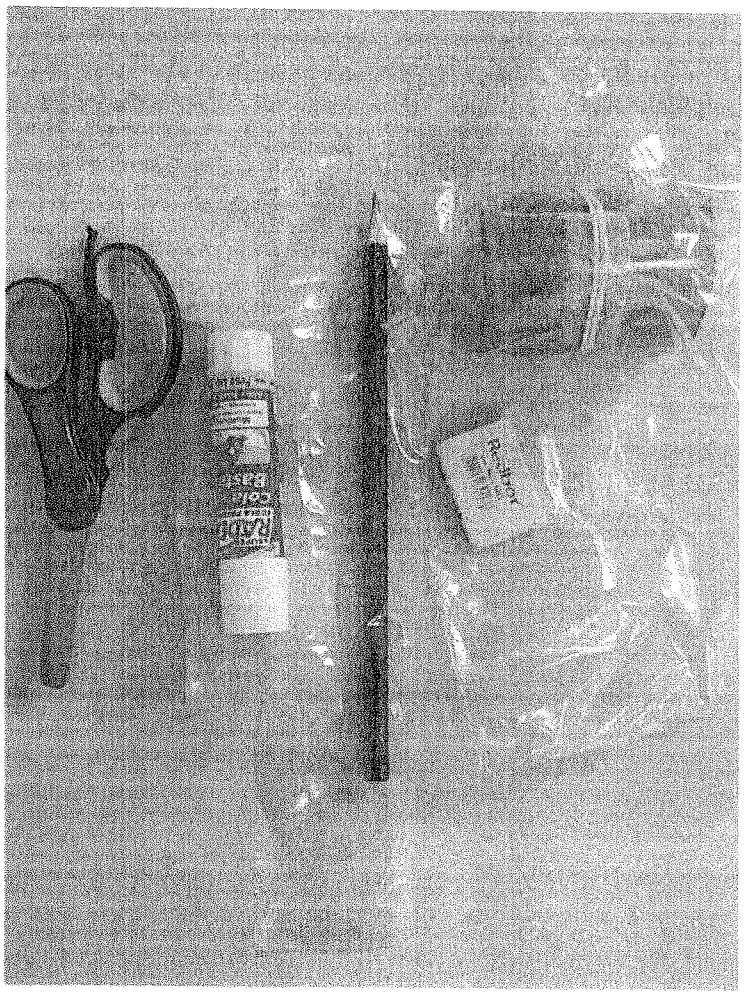








PREF. FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura



Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Item 03 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3).

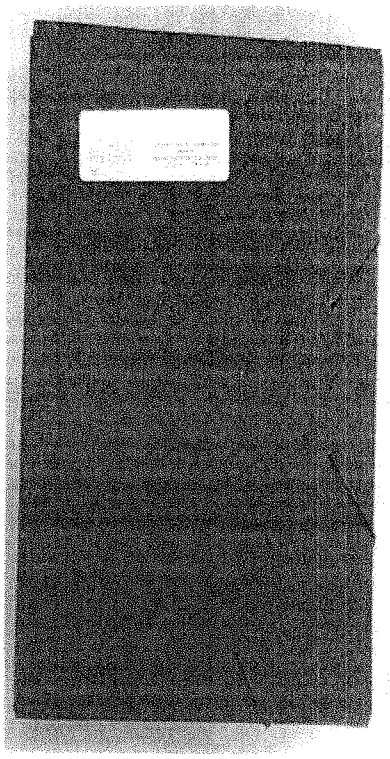


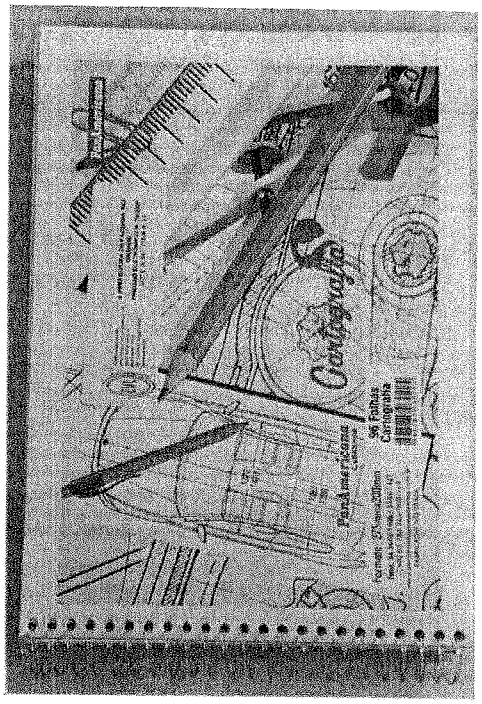


Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

Item 04 - Kit Individual Educação Infantil **(infantil 4 e 5).**







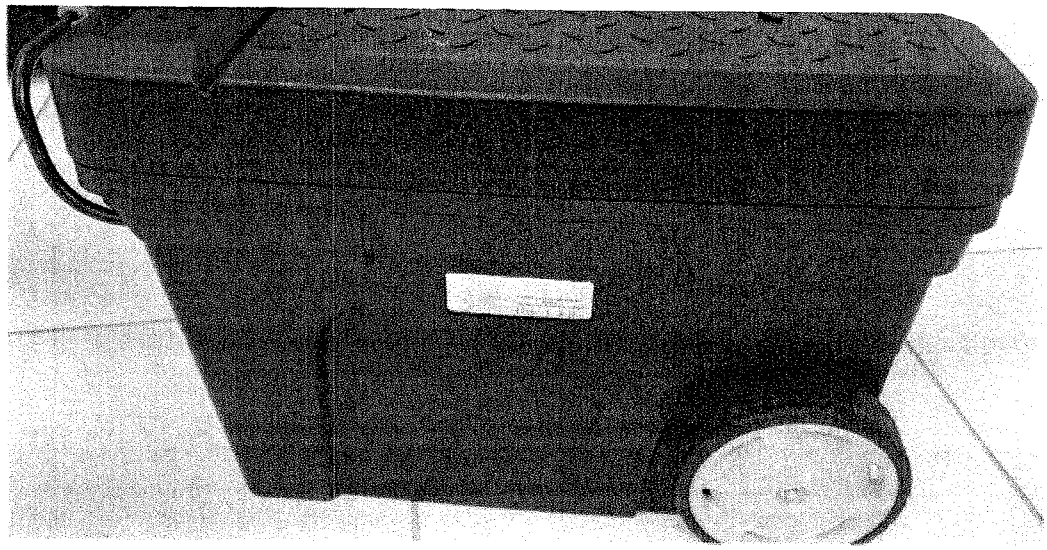
Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Item 06- Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5).

Reprovado não apresentou amostra

Item 07 - Kit Pedagógico - CMEI's.

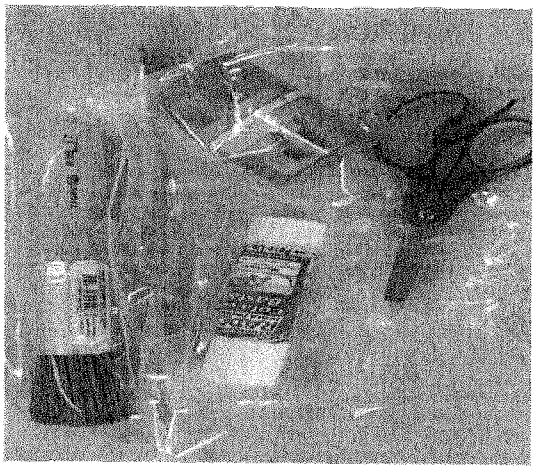








PREF. FAZENDA (PR)
Folha nº 21
Assinatura







PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 27
Assinatura

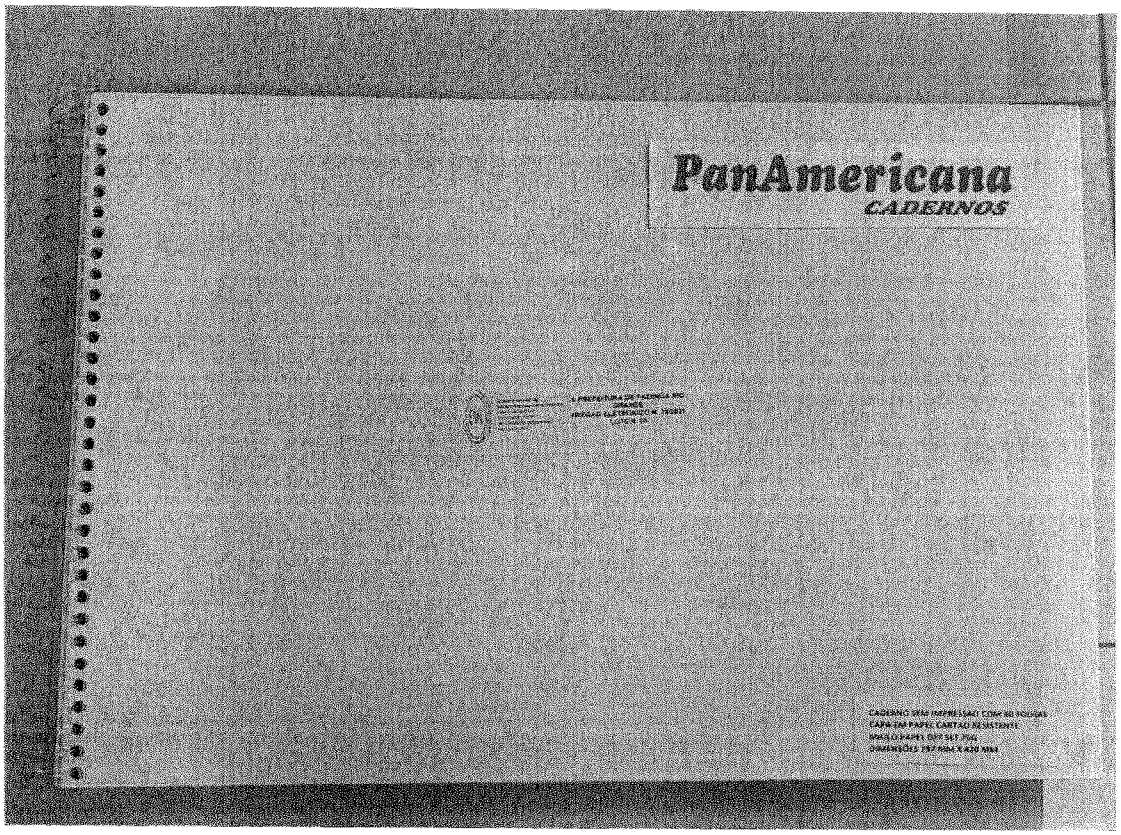




Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 210
Assinatura

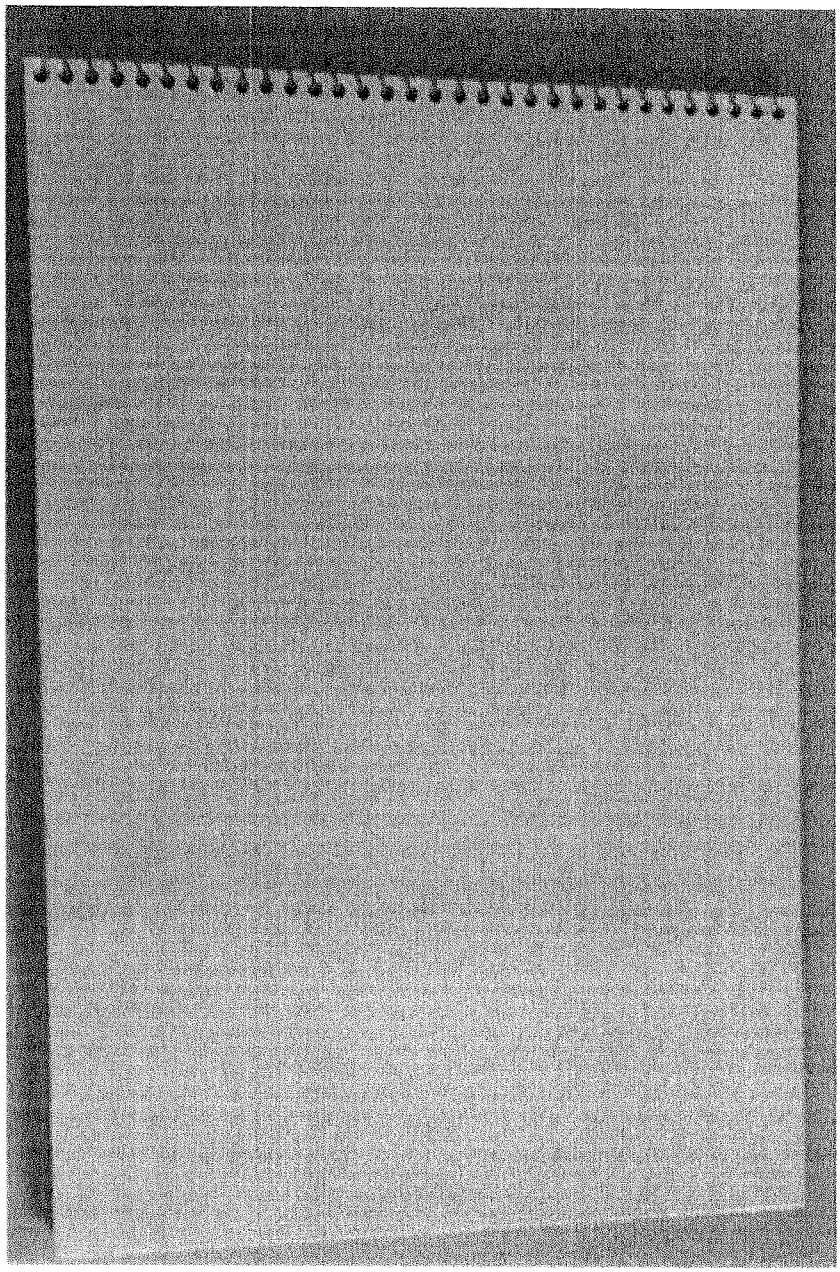
Item 09 – Caderno Educação infantil.



Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

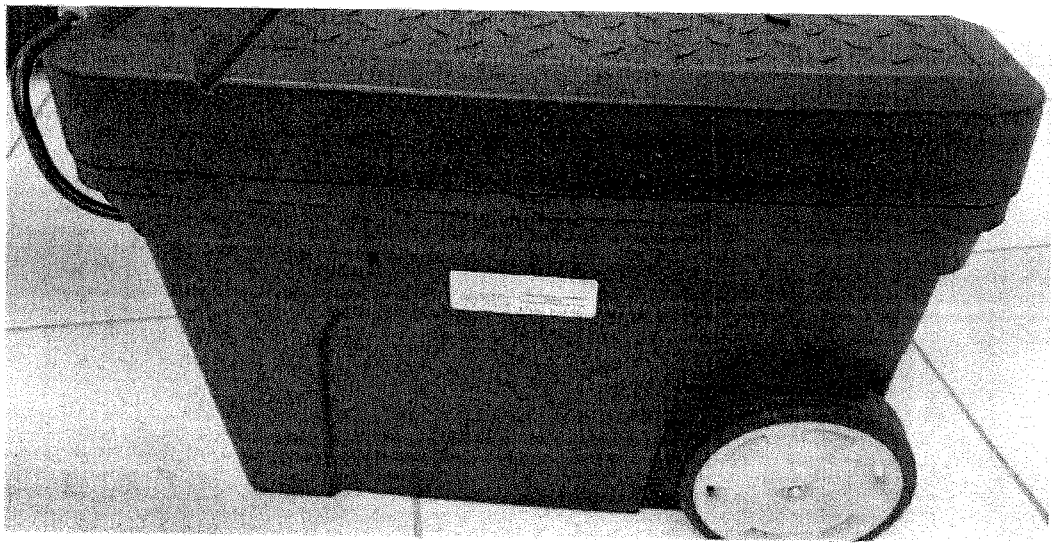
Item 15 - Caderno Educação Infantil.



Reprovado, não atendeu as especificações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

Item 16 - Kit **Pedagógico - CMEI's.**









PREF. FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura







PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura



Aprovado, atendeu as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Item 17 - Kit **Pedagógico – Escolas.**

Reprovado não apresentou amostra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Rubrica nº
Assinatura

Resultado Final

Reprovado
Itens 06 e 17 – MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA – não apresentou amostras.
Item 15 - KLEBER MOURA DALABONA EIRELI – o produto não possui identificação e certificado FSC.

Aprovados
Itens 01, 03, 04, 07, 09 e 16 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Jaqueline Martins da Cruz
Suplente II
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Coordenador e Assessor I
Secretaria Municipal de Educação

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano).

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha
Adriana C. Nogueira Bernardes
Joelci da Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3).

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Franciulli Mª da Rocha
Delange F. N. Domiciano
Joelci da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5).

Item: 04

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha
Adriana F. M. Domiciano
Jolci da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Rubrica
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5).

Item: 06

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:

não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha

Solange T. N. Domiciano

Joelci da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: K it Pedagógico - CMEI's

Item: 07

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

O Item 2 & 22 Pois de Espuma, foi analisado e apresentado Amostra de marca diferente, mas segue conforme a proposta Item 2 & 3579 346 O mesmo atende as especificações do edital

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha
Adriane J N Domiciano
Jolli da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Caderno Educação infantil.

Item: 09

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Franciulli Mª da Rocha

Solange T. N. Domiciano

Joelci da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Caderno Educação Infantil.

Item: 15

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não (X) outros: O CADERNO NÃO PASSA IDENTIFICAÇÃO.

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha

Solange T. N. Domicino

Joelma da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA R.G. Folhas 394 Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: K it Pedagógico - CMEI's

Item: 16

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( ) outros:_____

Observações:

O item 2.8.22 Rolo de espuma, foi avaliado e aprovado a amostra de marca "condor", qualidade superior à proposta tendo em vista que o mesmo atende as necessidades da SME

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha
Solange S. N. Cornicione
Joeli da Silva de Oliveira

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº 195 Assinatura

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Amostra de: Kit Pedagógico – Escolas.

Item: 17

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

Observações:

não apresentou amostra

Amostra: ( ) **aprovada** (X) **reprovada**

Francielli Mª da Rocha

Solange S. N. Domiciano

Jolci da Silva de Oliveira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO: Reprovada para os itens 06 e 17.

KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para o item 15

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: Aprovada para os itens 01, 03, 04, 07, 09 e 16

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de dezembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

PREF. FAZENDA
Folha Nº 97
Assinatura

PanAmericana
Cadernos
PANAMERICANA CADERNOS LTDA.

Serafina Corrêa/RS 17 de novembro de 2021.

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins que a empresa PANAMERICANA CADERNOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serafina Corrêa/RS, na rua porto Alegre, nº 183, CEP: 99250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.265/0001-10.

Que os cadernos produzidos pela PANAMERICANA para o cliente EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.216.251/0001-20 estão de acordo com as normas ABNT/NBR, também o papel usado em nosso produção é certificado pelo selo FSC.

Atenciosamente!

Valdenir Reginatto
Panamericana Cadernos

Rua Porto Alegre , nº 183 Galpão B - Bairro Fatima – Cep: 99250-000 – Serafina Corrêa - RS
Fone: (54) 3444-1406 - E-mail: panamericanacadernos@panamericanacadernos.com.br
CNPJ: 05.788.265/0001-10 - INSCR. ESTADUAL: 1350025221

Fwd: Certificados FSC

evl compras <licitacaoevl@gmail.com>
Qua, 17/11/2021 14:36
Para: fran.otto@hotmail.com <fran.otto@hotmail.com>

4 anexos (1 MB)
SUZANO - FSC.docx; SANTA MARIA - FSC.pdf; NOVAKRAFT 2 - FSC.pdf; CMPC novo Celulose Riograndense Ltda. - IMA-COC-005258_ING (1).pdf;

PREF. FAZENDA R.G. DO SUL
Folha nº
Assinatura

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Compras 1 | COMERCIALPRINTLUX** <compras1@comercialprintlux.com.br>
Data: qua., 17 de nov. de 2021 às 11:28
Assunto: Fwd: Certificados FSC
Para: evl compras <licitacaoevl@gmail.com>

De: "jvb representaçoes" <jvboliveirarep@gmail.com>
Para: "Compras 1, COMERCIALPRINTLUX" <compras1@comercialprintlux.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:40:58
Assunto: Fwd: Certificados FSC

Boa tarde Edvaldo,
Tudo bem?

Segue em anexo os certificados FSC.

Confirmar recebimento !!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,
Rhanaise Pereira
JVB Representações Comerciais Ltda
Fone: 41 3279-3110 / 99981-2516

--------- Forwarded message ---------
De: **Rudi - Panamericana Cadernos** <rudi@panamericanacadernos.com.br>
Date: seg., 19 de abr. de 2021 às 16:16
Subject: Certificados FSC
To: JVB Representações Comerciais <jvboliveirarep@gmail.com>

Boa Tarde Rhanaise,

Conforme solicitado ao Reginatto, seguem anexos os certificados FSC de papéis utilizados pela Panamericana Cadermos.



Att.

Rudi

CERTIFICATE

caderno



Information from 2018/04/09 - 17:51 UTC
Certificate Code APCER-COC-150007
License Code FSC-C126032

MAIN ADDRESS

Name Novakraft Industria e Comércio de Papel e Embalagem Ltda
Address Av. Gino Campini 400 - Jardim Barranco Alto
Potim
12525-000
São Paulo
BRAZIL

CONTACT(S)

Luiz Augusto +5512 3112-9090
nk03@novakraft.com.br

CERTIFICATE DATA

Status Valid
First Issue Date 2015-06-25
Last Issue Date 2018-03-19
Expiry Date 2020-06-24
Standard FSC-STD-40-007 V2-0;FSC-STD-40-004 V3-0

GROUP MEMBER/SITES

No group member/sites found.

PRODUCTS

Product Type	Trade Name	Species	Primary Activity	Secondary Activity	Main Output Category
P2 Paper P2.2 Newsprint			Secondary Processor		FSC Recycled
P2 Paper P2.3 Wrapping and packaging paper			Secondary Processor		FSC Recycled

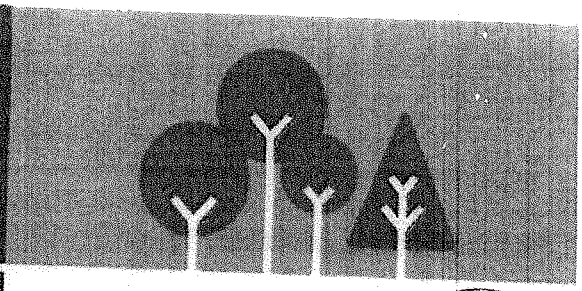
DOCUMENTS

No documents found.

© Forest Stewardship Council® · FSC® F000100

CERTIFICATE

CHAIN OF CUSTODY



The mark of responsible forestry
FSC® A000541

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

CMPC Celulose Riograndense Ltda.

Rua São Geraldo, 1680, Bairro Ermo - Guaíba/Rio Grande do Sul

Certification Scope

Certificate Type: Single
Standard: FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-50-001
Group of Products: Pulp and paper products
FSC® License Code : FSC-C103613

CERTIFICATE CODE: IMA-COC-005258
IMA-CW-005258

VALIDITY: 21 December 2018 - 19 June 2021

Additional scope information including complete product listings is available at info.fsc.org

This certificate does not constitute evidence that a particular product of a certified enterprise is FSC certified. A product can only be considered certified if clearly stated in the sales and delivery documents of the product. This certificate is the property of Imaflora and all copies or reproductions must be returned or destroyed.

Roberto Palmieri | Executive Director

imaflora®
Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429 0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

Certificate SGS-COC-006736

The Organization

Santa Maria Cia de Papel e Celulose

Rodovia BR 277, km 364 S/N Rio Coutinho, Jardim das Américas,
Guarapuava, PR, 85031-350, Brasil

has been assessed and certified as meeting the requirements of

FSC® Chain-of-Custody

The company was assessed against the following standards:
FSC-STD-40-004 Version 3.0 FSC Standard for Chain of Custody Certification – April 2017
FSC-STD-50-001 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders

for the products detailed in the scope below

Purchase of FSC Mix 70%, FSC MIX Credit, FSC 100% and FSC Controlled Wood cellulose, production and sale of FSC Mix Credit paper (printing, packaging and speciality) by credit system.

This certificate is valid from 22 September 2019 until 21 September 2024
and remains valid subject to satisfactory surveillance audits.
Recertification audit due before 21 June 2024
Issue 4. Certified since September 2009
SGS Ref # BR09/8456

Authorised by

SGS South Africa (Pty) Ltd
PO Box 90, Gallo Manor, 2052, Huawei Office Park, Building 1, Western Service Road, Woodmead
Johannesburg, 2191, South Africa
t +27 (0) 11 800-1000 f +27 (0) 11 800-1020 http://www.sgs.com/en/Agriculture-Food/Forestry

The validity of this certificate shall be verified on http://info.fsc.org/
This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC certified (or FSC Controlled Wood). For the full list of product groups covered by the certificate see http://info.fsc.org/
Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on sales and delivery documents. This certificate remains the property of SGS. The certificate and all copies or reproductions shall be returned or destroyed if requested by SGS.

FSC
www.fsc.org
FSC® A000522

The mark of responsible forestry

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Certificado de Conformidade

PREF. FAZENDA RIO ... 303 Folha nº Assinatura

Certificado nº: 3934/2018-AE-1

Escopo: Artigos Escolares

Emissão: 17/04/2019

Valido até: 16/04/2022

Família: Régua

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria Inmetro nº 481, de 07 de dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de maio de 2012; Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017

Normas Técnicas: ABNT NBR 15236:2016

Solicitante: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Endereço: Rua Napoles, 149 - Atuba - Colombo - PR - Brasil - CEP : 83413-220

Fabricante: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Endereço: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, n° 1663 - Bonança - Campina Grande do Sul - Brasil - CEP : 83.430-000
Data da Auditoria: 05/04/2019
Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório de ensaio nº: 4491118-M, 4491118-Q e 4491118-V/Ft
Data de emissão: 13/11/2018 a 20/11/2018

Listagem de produtos certificados: 1

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Sistema 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data:
00 - 17/04/2019 - Emissão do Certificado
01 - 18/06/2019 - Exclusão de item

Gilson da Silva Melo
Executivo Sênior

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159 - 16º andar
Sala 1902 - Guarulhos - SP
CNPJ: 16.684.858/0001-92
Tel: +55 (11) 2087 7051

Certificado de conformidade

Certificado nº: 3934/2018-AE-1 Emissão: 17/04/2019

Escopo: Artigos Escolares Valido até: 16/04/2022

Família: Régua

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Arte Feliz	Ref. 7467	Régua 30cm - Dispositivo para medições lineares, cores diversas. Dimensões: 31 x 3,5 x 0,3	7898423541810

Gilson da Silva Melo
Executivo Sênior

PREF. FAZENDA
305
Folha nº
Assinatura

BRASIL

INMETRO

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
11 Certificado(s)
47 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 481 de 07/12/2010

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ----- - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

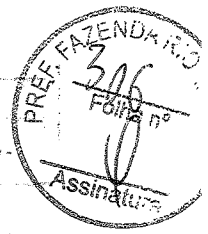
Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. 1020 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. 1030 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM 3522 - APONTADOR EM PLÁSTICO COLORIDO SEM DEPÓSITO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM01 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM02 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL , COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM03 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM04 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM05 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM CESTINHA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM06 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM07 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F03 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ----- - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

	E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 3521 - APONTADOR METÁLICO, 1 FURO, QUADRADO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE METAL (ALUMÍNIO) - 1 FURO - FORMATO QUADRADO



Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F04 **Tipo:** Produto **Emissão:** 17/10/2019 **Validade:** 16/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM101 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM102 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM103 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM104 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM105 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO, NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM106 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 50 UN.	SIM	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO NA COR AMARELA, DUAS PONTAS (UMA MARCA NA COR AMARELA E OUTRA APAGA), CORPO PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, CORPO NA COR DA TINTA, ESTAMPADO COM A MARCA, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM107 - CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 50 UN.	SIM	CANETA MARCA TEXTO 2 EM 1, NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO COM CLIC, NO FORMATO TRIANGULAR, PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ATÓXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F07 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 300 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, Nº2 HB E MINA GRAFITE DE 2	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, Nº 2HB, FORMATO REDONDO,

COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL
Tel: (041) 3245-1304
Email: worldmaster@uol.com.br

PREF. FAZENDA 307 Folha nº Assin.

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. 1225 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM12 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM13 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 11 CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM14 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM15 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM16 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, PONTA ARREDONDADA, FEITA EM AÇO COM RÉGUA INDICADORA, COM CABO PLÁSTICO PRETO
WORLD MASTER	REF. WM17 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, PONTA ARREDONDADA, COM CAPA
WORLD MASTER	REF. WM18 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	TESOURA ESCOLAR, DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM RÉGUA E LOGO, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM19 - TESOURA ESCOLAR, CABO FLEXIVEL SOFT	SIM	TESOURA ESCOLAR DE APROXIMADAMENTE 13 CM, CABO FLEXIVEL SOFT, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F10 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ——— - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 200 - RÉGUA ESCOLAR ACRILICO 30 CM	SIM	RÉGUA TRANSPARENTE DE RESINA PLÁSTICA 30 CM
WORLD MASTER	REF. WM 201 - RÉGUA ESCOLAR ACRILICO 30 CM - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	RÉGUA TRANSPARENTE DE RESINA PLÁSTICA 30 CM
WORLD MASTER	REF. WM 202 - RÉGUA FLEXIVEL 30 CM COLORIDA	SIM	RÉGUA COLORIDA DE RESINA PLÁSTICA 30 CM

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F11 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ——— - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM345 (JUMBO) - KIT DE LÁPIS 14	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA,

	MM - EMBALAGEM COM 12 UN.		COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 301 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 302 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM - EMBALAGEM COM 72 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 303 - LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2 HB E MINA GRAFITE DE 2 MM	SIM	LÁPIS GRAFITE, MADEIRA, N°2HB, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170 MM, DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM E MINA GRAFITE DE 2 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA, ATOXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F08 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ——— - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 7410 - LÁPIS 24 CORES DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 24 CORES DE RESINA PLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7411 - LÁPIS 12 CORES DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 12 CORES DE RESINA PLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7412 - LÁPIS 12 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 12 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 10 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO
WORLD MASTER	REF. WM 7413 - LÁPIS 24 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA	SIM	LÁPIS 24 CORES JUMBO DE RESINA PLÁSTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 10 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, SUPERFICIE PINTADA COM A COR DA MINA GRAFITE, ATÓXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F09 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ——— -	ATIVO	SOLICITANTE

FAZENDA/PR 311 Folha Assinatura

PREF. FAZENDA RJ
301
Folhas
Assinatura

	CORES + 1 APONTADOR - SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS		COM DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS, FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO JUMBO.APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO + APONTADOR
WORLD MASTER	REF. WM345 - KIT DE LÁPIS 14 CORES + 1 APONTADOR - SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA, COM DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO + APONTADOR
WORLD MASTER	REF. WM348 - KIT DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES + 2 LÁPIS (PRATA/DOURADO) E COM APONTADOR - CAIXA COM 14 UN.	SIM	LÁPIS 14 CORES DE MADEIRA, PONTA GROSSA , 4 MM, EM MADEIRA E TRIANGULAR - CORES - AMARELO, 2 VERDES, VERMELHO,2 AZUIS, LARANJA, ROSA, ROXO, MARRON, PRETO, BRANCO, DOURADO E PRATA

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F12 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM356 - LÁPIS 12 CORES AQUARELÁVEL E PINCEL	SIM	LÁPIS 12 CORES AQUARELÁVEL DE MADEIRA, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSO NO CORPO E PINCEL DE PINTURA, ATÓXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F13 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ------ - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM 740 - LÁPIS GRAFITE DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE DE RESINA RECICLADA, FORMATO SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 741 - LÁPIS GRAFITE 2B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 2B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 742 - LÁPIS GRAFITE 4B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 4B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO
WORLD MASTER	REF. WM 743 - LÁPIS GRAFITE 6B DE RESINA RECICLADA - EMBALAGEM COM 144 UN.	SIM	LÁPIS GRAFITE 6B DE RESINA RECICLADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 176 MM E DIAMETRO APROXIMADO DE 7 MM, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, CORPO NA COR PRETA, ATOXICO

Certificador: ACERT **Nº Certificado:** CE-AE-001/19-F14 **Tipo:** Produto **Emissão:** 04/10/2019 **Validade:** 03/10/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - ---- - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. WM346 - LÁPIS 12 CORES	SIM	LÁPIS 12 CORES, DE MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO EM UMA EXTREMIDADE E ACABADO NA OUTRA EXTREMIDADE, LOGO IMPRESSA NO CORPO, ATÓXICO

PREFEITURA ... Folha nº 310 Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º As pessoas falecidas que tenham como causa a suspeição de Covid-19 ou apresentado os sintomas da doença no momento do atendimento médico poderão ser inscritas no memorial por familiares e amigos, se assim desejarem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou por recursos privados na forma do Art. 2º, §1º deste lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Lei de autoria dos Vereadores *DR. RENAN WOZNIACK, JULIO BEIÇO e ALEXANDRE MARINGÁ.*

R. Paris Bispo, 132 - Pimenteiras, CEP 83823-038 Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1044
e-mail: camara@fazendariogrande.pr.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 77/2021
PROTOCOLO: 65964/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de banheiros químicos para serem usados durante a programação de natal luz 2021. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 02.349.807/0001-96

VALOR: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO: Reprovada para os itens 06 e 17.

KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para o item 15

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: Aprovada para os itens 01, 03, 04, 07, 09 e 16

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de dezembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.12.07 17:07:48 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048188/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048188/2021	Ofício		13/12/2021 11:20	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para que seja respondido o recurso da empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

Súmula: OF 0702 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:20:51

TAKE
DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE:/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Em nome da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **09.245.708/0001-87**, vem através desta interpor recurso referente a desclassificação do lote 15 CADERNO, devido a não apresentação do laudo ou especificações na capa.

Em anexo segue os laudos do FSC referente ao caderno.

Diante do exposto solicito a reavaliação da amostra para o item 15.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2021.12.10 15:36:24 -03'00'

KLEBER DE M. DALABONA

Curitiba PR, 10 de DEZEMBRO 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2021.

Tendo em vista que a Empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, apresentou o laudo do item 15 do Pregão 79/2021, e que o produto apresentado atende a todas as especificações do edital, esta Comissão tem parecer favorável na aceitação do item.

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Robinspn Figueiredo Lima
Suplente I
Mat.349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Coordenador e Assessor I
Secretaria Municipal de Educação

Francielli Maria da Rocha
Mat. 348492
Secretaria Municipal de Educação

Joelci da Silva de Oliveira
Mat. 256101
Secretaria Municipal de Educação

CERTIFICADO

CADEIA DE **CUSTÓDIA**

FSC
www.fsc.org

A marca do manejo florestal responsável

FSC® A000541

PREF. Folha nº Assinatura

Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-site
Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-40-007 FSC-STD-50-001
Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel
Código de Licença FSC®: FSC-C010014

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001388
IMA-CW-001388

VALIDADE: 14/12/2019 a 13/12/2024

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

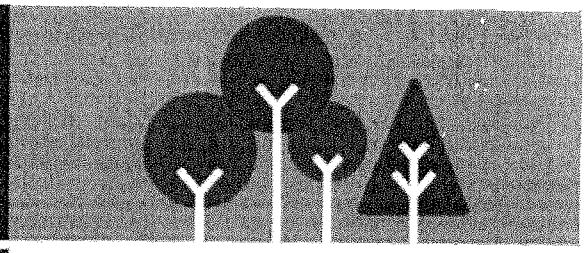
Laura Prada | Secretária Executiva

imaflora®
INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E AGRÍCOLA

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

CERTIFICADO

CADEIA DE **CUSTÓDIA**



FSC
www.fsc.org

A marca do manejo florestal responsável

FSC® A000541

PREF. FAZENDA 316 Folha nº Assinatura

Suzano S.A. (Stenfar e Distribuição Brasil)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 6º ao 10° Andar - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de Certificado: Multi-site
Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-50-001
Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel
Código de Licença FSC®: FSC-C003231

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001983 **VALIDADE**: 21/08/2021 a 20/08/2026

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

Mariana Piatto | Secretária Executiva

Este certificado não constitui evidência de que os produtos são produzidos de acordo com os requisitos do padrão FSC. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade da Imaflora e todas as cópias não autorizadas devem ser destruídas. Para dúvidas contactar

CF_MOD_57_02

imaflora®
Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

CERTIFICADO

CADEIA DE **CUSTÓDIA**

FSC
www.fsc.org

A marca do manejo florestal responsável

FSC® A000541

PREF. FAZENDA [illegible]
317
Folha nº
Assinatura

Suzano International Trade GmbH

Millennium Park 6, 6890 - Lustenau - AUSTRIA

Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-Site
Padrão: FSC-STD-40-003; FSC-STD-40-004; FSC-STD-50-001
Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel
Código de Licença FSC®: FSC-C012430

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-CoC-001470
IMA-CW-001470

VALIDADE: De 1/4/2020 a 31/3/2025

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

Este certificado pode ser consultado em www.ima[illegible]
produtos florestais especificados. Esse certificado
Uma cópia só pode ser considerada certificada se
documento nos documentos de venda e entrega do
Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as
as reproduções devem ser devidamente instruídas

Laura Prada | Secretária Executiva

imaflora®
INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA

PREF. FAZENDA
Folha 317
Assinatura

Sites Membros do Certificado

Suzano Pulp and Paper America Inc.
800 Corporate Drive, Suite 320 - FL 33334 - Ft. Lauderdale/Florida - UNITED STATES

Suzano Pulp and Paper Europe S.A.
Case Postale 272, Signy Centre Signy, Nyon CH-1274 - Nyon - SWITZERLAND

Suzano Trading Ltd.
George Town, 69 Dr. ROY'S Drive P.O. BOX 1043 Gd Cayman, Cayman Islands - George Town/Grand Cayman - CAYMAN ISLANDS

Fibria Celulose USA Inc.
800 Corporate Drive, Suite 320 - FL 33334 - Ft. Lauderdale/Florida - UNITED STATES

Suzano S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 6° Andar, Jardim Paulistano – São Paulo/São Paulo - BRAZIL

Laura Prada | Secretária Executiva

imaflora®
INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel. +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org